



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SELICC



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

TIPO: Menor preço por lote **UASG:** 985903

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4346/2023

DATA DA ABERTURA: 24/02/2025 às 09:00 HORAS

OBJETO: Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa qualificada para o fornecimento de tintas e materiais de pintura para uso em eventos e manutenção, visando atender às demandas das Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características e quantitativos indicados no Termo de Referência.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.265.482,25

RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível no PNCP, no Portal Oficial da Prefeitura (www.pmspa.rj.gov.br) e no site www.gov.br/compras/pt-br.

Aline Sodré da Silva
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2005

PROCESSO Nº 4346/2023

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2025

HORÁRIO: 09:00h.

CÓDIGO UASG: 985903

LOCAL: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

O Município de São Pedro da Aldeia, por intermédio da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, mediante o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria GAPRE nº 163, de 26 de fevereiro de 2025. O (A) Secretário (a) Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, I, da Lei Orgânica do Município combinado com o disposto no art. 57-B, da Lei Complementar nº 184, de 28 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Complementar nº 201, de 20 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local acima indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com a finalidade de realizar o **REGISTRO DE PREÇOS** pelo período de 12 (doze) meses, para futuro e eventual **fornecimento de bens**, pelo critério de julgamento do tipo **menor preço por lote**, conforme o edital e seus anexos.

O procedimento licitatório que dele resultar, será regido pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 133/2023 e demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos.

SECRETARIAS INTERESSADAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER; PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA; E SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.

O Município de São Pedro da Aldeia/RJ, utilizará o Portal de Compras do Governo Federal, para realização desta licitação. A licitante deverá observar a data e horário previsto para abertura da sessão, conforme disposto abaixo:

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas, do dia 24/02/2025.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO: até às 09:00 horas, do dia 24/02/2025.

RECEBIMENTO DOS LANCES: a partir das 09:00 horas, do dia 24/02/2025.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa qualificada para o fornecimento de tintas e materiais de pintura para uso em eventos e manutenção, visando atender às demandas das Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características e quantitativos indicados no Termo de Referência.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que dele poderão advir nos termos do art. 83 da Lei nº 14.133/21.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da execução da presente licitação correrá à conta dos recursos aprovados para cada secretaria, no exercício do ano VIGENTE, no Elemento de despesa:

<u>Secretarias</u>	<u>Programa de Trabalho</u>	<u>Elemento de Despesa</u>	<u>Ficha</u>
Secretaria Municipal de Cultura	13.122.001.2.496	3.3.90.30.99.00	265
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	27.122.001.2.493	3.3.90.39.99.00	200
Procuradoria Geral do Município	03.092.001.2.01	3.3.90.39.73.0	94
Secretaria Municipal de Administração	04.122.001.2.006	3.3.90.30.99.00	47
Secretaria Municipal de Educação	12.361.030.2.060	3.3.90.30.99.00	1415
	12.361.026.2.234		1482
	12.361.026.2.234		1483
	12.365.026.2.235		1524
	12.365.026.2.236		1534
	12.366.026.2.425		1546
	12.367.026.2.426		1571
Secretaria Municipal de Assistência Social e Diretos Humanos	08.244.051.2.152	3.3.90.30.99.00	985
	08.244.053.2.157		1006
	08.244.001.2.160		1035
	08.243.054.2.167		952
	08.244.048.2.259		1065
	08.244.047.2.144		968
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho	20.122.001.2.252	3.3.90.30.99.00	602
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	15.541.041.2.125	3.3.90.30.99.00	711
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	06.122.001.2.504	3.3.90.30.99.00	-
Secretaria Municipal de Turismo	04.695.001.2.511	3.3.90.39.99.00	316

2.2. O valor global estimado é de R\$ 1.265.482,25 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão, as interessadas que estiverem previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e que estiverem previamente credenciadas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

3.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

3.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Pedro da Aldeia, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

3.4. A não observância do disposto nos itens anteriores poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.5.2. Para os lotes de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil) constantes no Anexo II (Planilha de Composição de Preços) é exclusiva a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.6. Não serão admitidas na licitação as empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21, não podendo participar ainda as que:

a) estiverem incursas na pena do inciso IV, do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

b) aquele que não atenda as condições deste edital e/ou seus anexos;

c) aquele que esteja enquadrado em quaisquer das condições previstas no artigo 14 da lei 14.133/21;

d) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

e) apresentarem propostas com valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 59, III, da Lei 14.133/21;

f) estejam sob falência decretada, concurso de credores, dissolução, liquidação;

g) forem estrangeiras e não satisfizerem a exigência estipulada no art. 70, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21;

h) estiverem reunidas em Consórcio e os concordatários, devido à natureza do objeto licitado e ao valor a ser contratado.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.8. No caso de pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta, o mesmo impedimento se dará ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

3.9.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.10. É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste edital.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.12. Respeitadas as demais condições normativas e as constantes deste Edital e seus Anexos, somente poderão participar deste PREGÃO empresas que atenderem a todas as exigências deste Edital e Anexos e que estejam devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema na página eletrônica <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, na forma definida pelo item 4 deste Edital e para os itens exclusivos, estiverem, nos termos do artigo 3º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

3.13. A participação na presente licitação implica aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

4 - DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web>, por meio de certificado digital conferido

pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

5.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3. Ao participar do pregão eletrônico, o licitante manifesta o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital.

5.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.5. Ao licitante incumbirá, ainda, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Havendo divergência entre o descritivo dos itens no Compras.gov e o Edital, prevalecerá o do Edital e seus Anexos

6 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em conformidade com o modelo de proposta de preços constante no **Anexo III** deste Edital e também respeitando os seus termos em geral e enviada exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

6.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá alterar ou retirar a proposta cadastrada no sistema eletrônico.

6.2.1. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor unitário de cada item, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.3. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 e artigo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei, oportunidade em que será exigida declaração de observância desse limite na forma do artigo 4º, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 (Anexo VII deste Edital).

6.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

6.5. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

6.5.1. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.5.2. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.5.3. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

6.6. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**. Será vedada a aceitação de propostas, cujo(s) preço(s) unitário(s) do(s) item (s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) na PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS – ANEXO II deste edital, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48, da lei 9.648 de 1998.

6.6.1 Dada a inviabilidade técnica do sistema utilizado por esta Administração Pública, embora o Anexo II trate o tipo de licitação como sendo “por item”, a licitante deverá elaborar sua proposta conforme disposto no preâmbulo e no subitem deste Edital.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.3. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou desconto superior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.6. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.7. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.8. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente decorridas **24 (vinte e quatro) horas** após a comunicação expressa do fato aos participantes no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

7.9. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **aberto**, assim definido no inciso I art. 31 do Decreto nº 10.024/2019.

7.9.1. A etapa de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

7.9.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,05 (cinco centavos)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.10. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c)** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto Federal nº 11.430/2023;
- d)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.11. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;
- b)** empresas brasileiras;
- c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

7.12. Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate de que tratam as cláusulas anteriores, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, através do sistema, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.2. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências de habilitação e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

8.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

9 – DA NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

9.3. A licitante melhor classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo de duas horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema Compras.gov, podendo ser prorrogado mediante solicitação encaminhada dentro do prazo inicialmente previsto e apresentação de justificativa, a qual será analisada pelo pregoeiro.

9.4. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.5. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se os valores unitários estimativos da contratação.

9.6. Não serão aceitas propostas com valor unitário e/ou global superior ao limite estabelecido e praticados no mercado, com preços manifestamente inexequíveis, conforme art. 59, III, da Lei nº 14.133/2021, ou com quantitativos inferiores ao máximo previsto neste Edital, em atendimento ao artigo 84, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.6.1. Conforme disposto no art. 59, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante melhor classificado, ao final da fase de lances, cuja proposta apresente valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela administração, deverá, no mesmo prazo da proposta readequada constante do item 9.3, apresentar demonstração detalhada de exequibilidade de sua proposta. A demonstração deverá conter, no mínimo:

- a)** Composição detalhada dos custos dos principais insumos e serviços que compõem a proposta;
- b)** Justificativas que comprovem a capacidade técnica, econômica e financeira de execução do objeto licitado nas condições ofertadas; e
- c)** Outros documentos e informações que a administração julgar necessários para comprovar a viabilidade da proposta, como por exemplo justificativas que comprovem a capacidade técnica, econômica e financeira de execução do objeto licitado nas condições ofertadas.

9.7. Será desclassificada a proposta que não corrigir, não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro, bem como não apresentar a comprovação de exequibilidade, esta última quando exigida, com a convocação dos próximos licitantes na ordem de classificação.

9.8. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.9. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

9.10. A incompatibilidade de um item individual dentro de um lote resultará na desclassificação da proposta para o lote completo.

10 – DA HABILITAÇÃO

10.1. A habilitação da licitante com a melhor proposta será julgada com base nos documentos encaminhados durante a sessão pública, após convocação do pregoeiro, concomitantemente à proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.1.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.2. O Pregoeiro verificará eventual descumprimento das vedações elencadas no item 3 deste edital, mediante consulta ao SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14, IV, da Lei nº 14.133/21, e no Portal eletrônico do TCU, na ferramenta de pesquisa consolidada de pessoa jurídica, disponível no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

10.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.2.3. Poderá a administração pública, a seu livre critério, proceder consulta complementar a outros cadastros análogos.

10.3. As consultas previstas na condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

10.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do sistema.

10.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira

e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela IN nº 10, de 2020 e pela IN nº 107, de 2020.

10.6. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, alterada pela IN nº 10, de 2020 e pela IN nº 107, de 2020, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

10.7. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

10.8. Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação das licitantes será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos dos itens abaixo:

I - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia de documento de identificação oficial dos sócios, com foto.

b) registro comercial, no caso de empresa individual.

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

d) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem.

e) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

f) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação. (Art. 68, II da Lei Federal nº 14.133/21);

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a à d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o licitante esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho por meio de Certidão Negativa de Débito Trabalhista ou por meio da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT, quando verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente, segundo o disposto no § 2º do art. 642-A, Título VII-A da CLT (alterada pela Lei Federal nº 12.440/11), e Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (Art. 68, IV e V da Lei Federal nº 14133/21);

e) declaração formal do representante legal da licitante, de que a empresa cumpre a legislação, não empregando servidor público em seu quadro, conforme **Anexo V**.

f) declaração Formal de que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos; **Anexo VI**

g) no caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 155 de 2016.

g.1) O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

g.2) A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

h) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

i) A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei (fotocópias autenticadas extraídas do Livro Diário) e devidamente revestidos de todas as formalidades legais extrínsecas e intrínsecas e dos padrões contábeis geralmente aceitos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, desde que sejam acompanhados da respectiva memória de cálculo da atualização;

b) serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:

b.1) fotocópias autenticadas das Demonstrações Contábeis extraídas do Livro Diário com a devida numeração sequencial de páginas ou publicados em Diário Oficial ou jornal de grande circulação, conforme § 2º do art. 1.184 da Lei nº 10.406/02; art. 1.180 do mesmo diploma legal; art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.4) e Resolução CFC 686/90 (NBC T 3.1.1);

b.2) prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (carimbo, etiqueta ou chancela da Junta Comercial), conforme art. 1.181 da Lei nº 10.406/02;

b.3) assinatura do Contador e do representante legal da entidade no Balanço Patrimonial e Demonstrações do Resultado do Exercício, conforme § 2º do art. 1.184 da Lei nº 10.406/02; §4º, art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.4);

b.4) demonstrações de escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, conforme art. 1.179 da Lei nº 10.406/02; art. 177, da Lei nº 6.404/76; Resolução CFC 563/83 (NBC T 2.1.5);

b.5) boa situação financeira, baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (ILG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (ILC) decorrentes de análise de Balanço. Todos os índices analisados deverão ser maiores ou iguais que 01 (um), conforme **Anexo VIII**.

b.6) Não será exigida a apresentação de balanço patrimonial para habilitação de microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações municipais, disposto na Lei complementar nº.153 de 18 de outubro de 2018, parágrafo 5º.

b.7) No caso de Microempreendedores Individuais, não será exigida a apresentação de balanço patrimonial, em nenhuma fase do processo licitatório.

c) empresas que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal deverão comprovar sua capacidade econômico-financeira, através do balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou Sped, com seus balancetes mensais, da data de sua abertura até o mês que imediatamente antecede ao do certame, assinado pelo contador da empresa e por seu representante legal, sob pena de inabilitação, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92;

d) para comprovação da legitimidade das Demonstrações Contábeis, conforme orientações básicas do Tribunal de Contas da União, estas devem constar das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante (ou outro órgão equivalente), com os competentes Termos de Abertura e de Encerramento para complementar a instrução do processo, conforme art. 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. É facultado ainda à Comissão de Licitação a promoção de diligência ou a solicitação de quaisquer outros documentos considerados necessários para esclarecer ou complementar a instrução do processo;

e) as demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade;

f) a critério da Administração Pública poderá ser exigido um capital mínimo ou de patrimônio líquido equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, de acordo com artigo 69, § 4º da Lei 14.133/2021.

g) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica; ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física; ou Certidão Negativa de Distribuição e Certidão Negativa de Insolvência, expedidas pelo distribuidor da sede da Sociedade Simples.

h) No caso de Empresa em Recuperação Judicial, deverá ser apresentado plano de recuperação aprovado judicialmente, acompanhado de certidão de objeto e pé atualizada dos autos do processo em que se processa a referida recuperação judicial.

10.9. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.

10.10. Os documentos remetidos por meio do Portal de Compras do Governo Federal poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro.

10.11. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, sito a Rua Marques da Cruz, nº 61, CEP 28941-086, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ.

10.12. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

10.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

11 - DOS RECURSOS E REABERTURA DA SESSÃO

11.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá **prazo de 10 (dez) minutos**, para cada fase recursal, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.2. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza autoridade competente a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

11.3. Registrada a intenção de recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.4. Não sendo o caso de retratação a ser realizado pelo pregoeiro, os recursos serão apreciados pela autoridade competente.

11.5. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.6.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.6.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.7. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.7.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.7.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do artigo 71, IV da Lei 14.133/2021.

13 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos moldes do art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

13.1.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

13.1.3. O presente instrumento convocatório informa que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.1.4. O órgão participante será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, no módulo Intenção de Registro de Preços - IRP do sistema Compras.gov.

13.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.2.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela Secretária Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços:

- a) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- b) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - b.1) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - b.2) Mantiverem a sua proposta original.

13.2.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

13.2.3. O registro a que se refere o subitem **13.2.1**, “**b**”, tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

13.2.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

13.2.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o subitem **13.2.3** somente será efetuada quanto houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
- b) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no item **13.4** deste Edital.

13.2.6. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

13.2.7. Após a homologação da presente licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2.8. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

13.2.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no Edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no subitem **13.2.8**, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.2.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o subitem **13.3.1**, **b**, **b.1** aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do Edital, poderá:

- a) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- b) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13.2.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o serviço pretendido, desde que devidamente justificada.

13.2.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, terá vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada sua vantajosidade e será encerrada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência ou pela contratação da totalidade do objeto nela registrado.

13.3. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

13.3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

13.3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

13.3.2.2. Na hipótese prevista no item **13.3.2.1**, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto do item **13.4.2, “c”** e do art. 29 do Decreto Municipal nº 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

13.3.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

13.3.3.1. Para fins do disposto no item **13.3.3**, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

13.3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto item **13.4.1, “a”** e do art. 28 do Decreto Municipal nº 133/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

13.3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.3.3.5. Na hipótese de comprovação do disposto no item **13.3.3** e **13.3.3.1**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

13.3.3.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.4. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item **13.3.3.2** e do § 2º do art. 27 do Decreto Municipal nº 133/2023; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.4.1.2. Na hipótese prevista na alínea “d” do item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

13.4.1.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.4.1.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

13.4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;

- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item **13.3.2.3** e § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.5. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.5.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços - ARP poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

13.5.1.1. O remanejamento de que trata o caput somente será feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

13.5.1.2. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput.

13.5.1.3. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 133/2023.

13.5.1.4. Para fins do disposto no item **13.5.1**, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

13.6. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.6.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram da Intenção de Registro de Preço poderão aderir àquela na condição de não participante, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 133/2023 e os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

13.6.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

13.6.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

13.6.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

13.6.5. Para as adesões à ata, deverão ser observados os limites estabelecidos no artigo 32 do Decreto Municipal nº 133/2023.

14. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

14.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão e Formalizada a Ata de Registro de Preços, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, dentro do **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.1. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

14.2. O prazo para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de São Pedro da Aldeia/RJ.

14.3. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do SICAF e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.

14.4. Quando a licitante convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra licitante para assinar o contrato após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

15 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da **Ordem de fornecimento**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse das Secretarias envolvidas e aprovação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

16 - DA FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O prazo de pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, e será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles, necessariamente o fiscal do contrato.

16.2. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria gestora do contrato nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

16.3. O pagamento será efetuado mediante crédito aberto através de ordem bancária, devendo a contratada identificar na nota fiscal o nome da Empresa, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

16.4. Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a contratada deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do DRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

16.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

16.6. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do prestador de fornecimento, o prazo de 30 (trinta) dias começará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

16.7. O recolhimento de impostos e contribuições municipais será realizado pelo contratante no momento do pagamento da nota fiscal/fatura onde será abatido o imposto e/ou contribuição devida, conforme determinação da Secretaria Municipal de Fazenda. Assim, deve a contratada ao emitir a nota fiscal/fatura, apresentar a alíquota e o valor a serem recolhidos.

16.8. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

16.9. A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ e deverá conter o detalhamento dos serviços executados, bem como a comprovação dos serviços, através de Notas de Serviços, assinadas pelos médicos ou engenheiros responsáveis pelos servidores atendidos.

16.10. O pagamento mensal da prestação de serviços acima mencionado estará condicionado à efetiva prestação com apresentação do Relatório de prestação de serviços demonstrando o quantitativo de produtos executados.

16.11. Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade na Nota Fiscal ou no boleto ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o contratante notificará ao contratado para que proceda a devida correção, ficando o prazo de pagamento interrompido, prosseguindo sua contagem quando do recebimento pelo contratante dos documentos devidamente corrigidos.

- Do Faturamento

16.12. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

16.13. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 05 (cinco) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

16.14. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

16.15. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

16.16. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

17 - DO CRITÉRIO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA, A PENALIZAÇÃO POR EVENTUAL ATRASO E OS DESCONTOS PELA ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

17.1. O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, e desde que este atraso decorra de falha da Administração, o valor devido será acrescido de 0,1 % (um décimo por cento) a título de multa, além da incidência de juros de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia, da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante e a data do efetivo pagamento.

17.2. O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado da taxa de 1% (um por cento) ao mês, calculado *pro rata die* entre o dia do pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do protocolo do documento de cobrança na Secretaria Municipal Contratante.

18 - DO REAJUSTE E REVISÃO

18.1. A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se à contratada o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

18.2. O critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data-base vinculada ao orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21.

18.3. Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis a cada caso.

19 - DA RESCISÃO

19.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

19.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafos 1º a 2º, do mesmo instrumento legal.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. A recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido pelas Secretarias, bem como o atraso e/ou sua

inexecução total ou parcial, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, passível da aplicação das seguintes sanções previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

- (a)** Advertência;
- (b)** Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c)** Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d)** Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

20.2. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 0,5% (meio por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.3. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

20.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

21 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor especialmente designado;
- d) Exigir da Contratada a imediata correção de serviços mal executados e substituição do item em desacordo com o especificado no contrato; e
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

II - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Em caso de irregularidades, a Contratada deve devolver todo o material sem prejuízo para a Administração Pública e arcar com os custos do transporte;
- c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;
- d) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

- e) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
- h) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;
- j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- k) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; e
- l) Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

22 – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

22.1. A Contratante fiscalizará a execução do contrato, em todas as duas fases, obrigando-se a Contratada a facilitar o trabalho de fiscalização, prestando-lhe informações ou esclarecimentos que se fizerem necessários e ainda atendendo as suas solicitações e determinações desde que não sejam conflitantes com o estabelecido no contrato;

22.2. A fiscalização dos serviços pela Contratante não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Contratada, por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas contratuais.

22.3. Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

22.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 120 da Lei 14.133/2021.

22.5. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome e matrícula dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

23. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO

23.1. O recebimento do objeto licitado, através de arquivos digital ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: no ato recebimento dos itens fornecidos pela Contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade do serviço prestado, com consequente aceitação, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime a Contratada de reparar eventuais irregularidades constatadas posteriormente.

23.2 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o serviço poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita a contratada.

23.3 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço foi prestado incorretamente, a fiscalização notificará por escrito a contratada para proceder à regularização.

23.4 Se a contratada não regularizar o serviço em desconformidade com as condições contratuais, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do serviço recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

24 - DA FISCALIZAÇÃO

24.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

24.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

24.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

24.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

24.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

24.6. A Contratada deverá nomear preposto para representá-la junto à Administração Municipal, especialmente para tratar de assuntos referentes à execução do contrato, sendo este responsável por sanar quaisquer irregularidades ou ocorrências que possam prejudicar o andamento dos serviços.

24.7. A ausência de preposto da Contratada ou de seu Representante, quando convocado pela Secretaria interessada para tratar de assuntos referentes à execução do contrato, implicará em multa no valor de 0,5% (meio por cento) do valor de contrato.

24.8. A fiscalização e o acompanhamento do contrato não excluem ou reduzem a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, nem da Administração Municipal em exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e aplicar as sanções previstas em lei, em caso de descumprimento.

24.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

24.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

24.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

24.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

24.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

24.14. Demais atos de gestão e fiscalização do contrato deverão observar as normas municipais pertinentes e, na ausência destas, a normativa federal.

25 - DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

25.1. O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa parcelada.

25.2. O fornecimento será efetuado gradativamente, de acordo com a necessidade do requisitante, pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

26 – DO LOCAL E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

26.1. A entrega dos materiais deverá ser nos locais abaixo indicados pelas Secretarias, nos horários e datas estabelecidos previamente.

SECRETARIA	LOCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	End.: Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos – Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	End.: Sede da Secretaria – Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	End.: Almoxarifado da SECAD – Rua São Pedro, s/nº, Estação, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	End.: Sede da Prefeitura - Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, São Pedro da

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 4346/2023
Folha nº _____
Rub. _____

	Aldeia - RJ, no horário das 09:30 às 12h e 13:30 à 16:30, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	End.: Almoxarifado da SEMED - Rua Doze de Outubro, nº 203, bairro Estação, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário das 09:30 às 12h e 13:30 à 16:30, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	End.: Almoxarifado da SASDH - Rua Hemógenes Freire da Costa, nº 19, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO	End.: Sede da Secretaria - Rodovia Amaral Peixoto, Km 107, Balneário, São Pedro da Aldeia - RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	End.: Almoxarifado da SEPUB - Rua Leci Pereira de Souza, nº 8, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia - RJ, CEP: 28.948-892, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	End.: Sede da Secretaria - Rua Eurico Coelho, nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, no horário das 8:30h às 17h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	End.: Sede da Secretaria - Avenida São Pedro, s/nº, Casa do Artesão, Box 18-B, Praça Hemógenes Freire da Costa, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.

26.2. A Contratada deve disponibilizar os materiais registrados na ata de registro de preços, conforme as quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, nas condições e prazos previstos na referida ata.

26.3. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Contratada.

26.4. A Contratada deve garantir a qualidade dos materiais fornecidos, bem como o cumprimento das especificações técnicas e normas técnicas aplicáveis.

26.5. A Contratada deve manter seu cadastro atualizado perante a Administração, informando quaisquer alterações em seus dados cadastrais, tais como endereço, e-mail, dentre outros.

26.6. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

26.7. A fornecedora será responsável pela entrega e/ou recolhimento do material, incluindo custo com frete.

26.8. Caso o(s) produtos(s) não corresponda(m) ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, Lei nº 14.133/2021.

26.9. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com todas as especificações do presente termo.

26.10. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

- DA SUBCONTRATAÇÃO

26.11. Será admitida a subcontratação do objeto com a prévia e expressa anuência do Município para as atividades que constituam o escopo do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato.

26.12. A empresa subcontratada deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, a qual será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

26.13. É vedada subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes dela mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

27 - DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

27.1. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico compras@pmspa.rj.gov.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

27.2. O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e pelo setor responsável pela elaboração do edital, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

27.3. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico compras@pmspa.rj.gov.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

27.4. O Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio e pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidirá sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

27.5. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.6. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.

28 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

28.2. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta (art. 64, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021).

28.3. Fica assegurado à Autoridade Competente o direito de, no interesse da Administração Pública, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando a devida ciência aos participantes na forma da legislação em vigor.

28.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

28.5. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

28.6. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

28.7. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

28.8. Quaisquer dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitados somente, através do Portal de Compras do Governo Federal, no campo próprio para formulação das perguntas.

28.9. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

28.10. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município de São Pedro da Aldeia, sem prejuízo do disposto no art. no art. 55, da Lei nº 14.133/2021.

28.11. Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso, e durante a sessão pública, observarão, para todos os efeitos, o **horário de Brasília/DF**, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

28.12. A Administração Pública de São Pedro da Aldeia disponibilizara a íntegra do edital, bem como o projeto básico em meio eletrônico no Portal de Compras do Governo Federal no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e no Portal da Transparência do Município no site www.pmspa.rj.gov.br

29 – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL OS RESPECTIVOS ANEXOS:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Planilha de Composição de Preços
Anexo III	Planilha de Proposta de Preços
Anexo IV	Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração
Anexo V	Declaração que a Empresa não Possui Servidor Público em seu Quadro
Anexo VI	Declaração de a Empresa não Possui Menores de Idade no Seu Quadro Funcional
Anexo VII	Declaração de Observância dos Limites de Faturamento Bruto para Enquadramento em Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Anexo VIII	Análise Econômico-Financeira

Anexo IX

Minuta da Ata de Registro de Preços

Anexo X

Minuta do Contrato

30 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

30.1. Aplica-se ao edital e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto 10.024/2019 e o Decreto municipal nº 133/2023, bem como as demais legislações pertinentes.

31 - DO FORO

31.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

São Pedro da Aldeia, 07 de fevereiro de 2025.

Roberta Souza Pinto Etelvino
Matrícula nº 44006

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4346/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO - ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA A), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1.1. O presente procedimento licitatório adota a modalidade de **Pregão**, utilizando-se o **critério de menor preço por lote**, visando à futura e eventual contratação de empresa qualificada para o **fornecimento de tintas e materiais de pintura para uso em eventos e manutenção, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ**. O objetivo principal desta contratação é a preservação, manutenção e realização de reparos em bens das Secretarias Interessadas da entidade contratante, bem como a preparação de locais para eventos. Tal processo será regido pelo **Sistema de Registro de Preços**, seguindo estritamente as condições e exigências estipuladas no instrumento convocatório.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste mesmo termo.

1.4. A descrição detalhada dos lotes a serem adquiridos está devidamente registrada no ANEXO I deste instrumento, no qual oferece uma lista completa e minuciosa dos lotes, contemplando todas as especificações técnicas para o pleno atendimento das demandas das Secretarias Interessadas.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, e poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, podendo ser formalizado termo de contrato, caso a entrega seja realizada de forma parcelada.

1.6. Neste Pregão o modo de disputa adotado é o **aberto**, assim definido no inciso I art. 31 do Decreto nº 10.024/2019.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO- ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA B), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

2.1. A presente contratação é embasada no estudo técnico preliminar correspondente, o qual foi elaborado com o intuito de identificar e analisar as necessidades da entidade contratante. Este estudo foi conduzido de forma minuciosa e detalhada, considerando as demandas específicas relacionadas ao fornecimento de tintas e materiais de pintura para as Secretarias Interessadas.

2.2. A análise desse estudo permitiu o planejamento detalhado, considerando as demandas operacionais e estratégicas, bem como a garantia de armazenamento adequado, demonstram o processo de preparação para a aquisição. Além disso, a busca por economia e otimização dos recursos disponíveis reforça a eficácia e eficiência dessa iniciativa.

2.3. A contratação enquadra-se com objeto com especificações usuais de mercado, ou seja, rotineiramente utilizadas para a sua caracterização, na medida em que os fornecedores estão acostumados a tratar, não sendo, portanto, algo incomum, nos termos do art. 6º, inciso XIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.4. A presente contratação é uma questão de interesse público que transcende a mera aquisição. Esta iniciativa promove a eficiência, a segurança, a equidade e a imagem institucional, atendendo assim ao interesse público, conforme informado no Estudo Técnico Preliminar.

2.5. A contratação está alinhada com o Plano Anual de Contratações, em seu item 41 e foi submetida no Processo Administrativo nº 6.987/2023, em conformidade com o Plano Plurianual (PPA), a Lei Orçamentária Anual (LOA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Existe disponibilidade orçamentária para a realização do contrato, assegurando a conformidade com os parâmetros financeiros estabelecidos.

2.6. A Lei nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, estabelece em seu art. 37, § 1º, que os objetos das licitações poderão ser subdivididos em lotes para facilitar a competitividade, desde que essa prática não comprometa a economicidade. Em consonância com o princípio da eficiência, é recomendável a reunião de lotes para evitar a pulverização excessiva e garantir maior racionalidade ao processo licitatório.

2.7. A reunião de lotes permitirá uma melhor gestão do certame, promovendo a economicidade e a celeridade processual, além de assegurar uma competição mais equilibrada entre os licitantes. A medida está em conformidade com o princípio da eficiência, previsto no art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021, que norteia todas as contratações públicas.

2.8. Essa estratégia permite ganhos significativos em escala, pois facilita a negociação com fornecedores, a padronização de produtos ou serviços adquiridos, e a redução de redundâncias nos processos de compra. Além disso, a centralização de itens similares em um único lote promove maior celeridade na execução dos procedimentos administrativos e contratuais, contribuindo para a agilidade e eficácia das operações internas.

2.9. Portanto, a melhor solução para esta contratação, em razão do grande quantitativo de itens, será a reunião dos itens em lotes com base em suas similaridades, a organização assegura de uma gestão mais racional e econômica, em conformidade com o princípio da eficiência, otimizando a utilização dos recursos públicos e melhorando a qualidade dos serviços prestados à sociedade.

3.0. No mais, a opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços foi feita devido à natureza da aquisição, que permite entregas parceladas, sem sobrecarregar o orçamento público, conforme estabelecido nos incisos II do artigo 3º do Decreto nº 11.462/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA C), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

3.1. Os materiais devem ser entregues em condições novas e devidamente lacradas. Cada item deve ser embalado individualmente e ter sua identificação externa claramente indicada, garantindo a segurança durante o transporte.

3.2. Assumir integralmente a responsabilidade pela logística de entrega.

- 3.3. Arcar com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 3.4. Corrigir prontamente quaisquer deficiências, falhas ou irregularidades identificadas pela Contratante durante a entrega do objeto.
- 3.5. Garantir a qualidade dos produtos, isentando o órgão contratante de quaisquer reclamações relacionadas à durabilidade, conforto e conformidade com os padrões estabelecidos.
- 3.6. Implementar a metodologia conforme as diretrizes da legislação aplicável e as normas internas da instituição.
- 3.7. Assegurar a disponibilidade das tintas e materiais de pintura, de acordo com a demanda necessária.
- 3.8. Será priorizada a reciclagem dos materiais sempre que possível, como parte dos esforços para minimizar o impacto ambiental. Garantir que o descarte final seja realizado de maneira responsável é fundamental para evitar danos ao meio ambiente e promover a sustentabilidade em todas as etapas do ciclo de vida dos produtos.
- 3.9. Em caso de troca e substituição de materiais, o fornecedor deverá seguir as mesmas diretrizes e procedimentos referentes ao descarte e à responsabilidade ambiental, garantindo que os materiais substituídos sejam tratados de maneira adequada e em conformidade com as normas ambientais estabelecidas.
- 3.10. Condições de Guarda e Armazenamento:
- 3.10.1. Os produtos serão armazenados em ambientes apropriados, com controle adequado de temperatura e ventilação, de modo a evitar qualquer forma de deterioração do material. Serão respeitadas as orientações do fabricante quanto ao empilhamento máximo dos produtos e outras instruções específicas relacionadas à sua conservação.
- 3.10.2. As mesmas condições de guarda e armazenamento aplicadas no item 3.10.1 aos materiais pela Administração, devem ser observadas pelo fornecedor, assegurando que os produtos sejam mantidos em condições ideais desde sua origem até a entrega final ao cliente.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA D), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Do Registro de Preços

- 4.1. A Ata de Registro de preços poderá ser usada por todos órgãos da administração pública, desde que autorizado expressamente pelo órgão gerenciador, observando o disposto no decreto que Regulamenta o Registro de Preços.

Da Subcontratação

4.2 Será admitida a subcontratação do objeto com a prévia e expressa anuência do Município para as atividades que constituam o escopo do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato.

Da Garantia

4.3. Tendo em vista a natureza do objeto contratado, no qual envolve a entrega de bens simples, a exigência de garantia pode ser considerada excessiva. Isso se deve ao fato de que produtos de baixa complexidade têm menos chances de apresentar problemas graves que exijam acionar a garantia.

4.4. Bastando que os produtos contemplados nesta licitação devem ser acompanhados por uma nota fiscal discriminativa, a fim de possibilitar sua entrega efetiva, além de um termo de garantia contra defeitos de fabricação. A empresa contratada assume o compromisso de fornecer garantia contra defeitos de fabricação para todo o material entregue. Caso qualquer item apresente defeito, a contratada tem a obrigação de substituí-lo em até 05 (cinco) dias após a notificação, sem que haja aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA E), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

5.1. Para o fornecimento de objeto em tela será formalizada em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes e a empresa considerada vencedora.

5.2. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços o prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame.

5.3. O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa parcelada.

5.4. O fornecimento será efetuado gradativamente, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante, pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.5. A(s) entrega(s) deverá(ão) ser realizada(s) no(s) endereço(s) indicados pelo setor solicitante, de acordo com horários, dias e locais especificados pela Entidade Requisitante, no(s) endereço(s) relacionado(s).

5.6. Endereços:

SECRETARIA	LOCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	End.: Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos – Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 4346/2023
Folha nº 894
Rub. 188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	End.: Sede da Secretaria – Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	End.: Almoxarifado da SECAD – Rua São Pedro, s/nº, Estação, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	End.: Sede da Prefeitura - Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, no horário das 09:30 às 12h e 13:30 à 16:30, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	End.: Almoxarifado da SEMED - Rua Doze de Outubro, nº 203, bairro Estação, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário das 09:30 às 12h e 13:30 à 16:30, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	End.: Almoxarifado da SASDH – Rua Hemógenes Freire da Costa, nº 19, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO	End.: Sede da Secretaria – Rodovia Amaral Peixoto, Km 107, Balneário, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	End.: Almoxarifado da SEPUB – Rua Leci Pereira de Souza, nº 8, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP: 28.948-892, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	End.: Sede da Secretaria – Rua Eurico Coelho, nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 8:30h às 17h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	End.: Sede da Secretaria – Avenida São Pedro, s/nº, Casa do Artesão, Box 18-B, Praça Hemógenes Freire da Costa, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.

5.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.8. O custo referente ao transporte dos materiais cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.9. A fornecedora será responsável pela entrega e/ou recolhimento do material, incluindo custo com frete.

5.10. Caso o(s) produtos(s) não corresponda(m) ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, Lei nº 14.133/2021.

5.11. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com todas as especificações do presente termo.

5.12. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO - ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA F), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

6.4. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

6.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.6. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.7. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.8. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.9. Demais atos de gestão e fiscalização do contrato deverão observar as normas municipais pertinentes e, na ausência destas, a normativa federal.

Fiscalização Técnica

6.10. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, *caput*).

6.11. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.12. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.13. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.14. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.15. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.16. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.17. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.18. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA G), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.7. Durante a execução contratual, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do fornecimento para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

7.8. À CONTRATADA será permitido apresentar justificativa para o fornecimento com menor nível de conformidade, a qual poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador;

7.9. A aplicação das glosas não compromete a aplicação de outras penalidades a que a CONTRATADA esteja sujeita pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços, nos termos previstos em lei.

Do Faturamento

7.10. A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

7.11. No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 05 (cinco) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

7.12. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

7.13. Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

7.14. Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

Do Pagamento

7.15. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria gestora do contrato nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

7.16. O prazo de pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, e será feito mediante entrega dos materiais e a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles, necessariamente o fiscal do contrato.

7.17. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

7.18. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA no Banco correspondente.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR – ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA H), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

8.1. O fornecedor poderá ser selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento PELO MENOR PREÇO POR LOTE, conforme apresentado no Estudo Técnico Preliminar.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA I), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

9.1. De acordo com a pesquisa inicial realizada através do Estudo Técnico Preliminar, a fim de atender ao disposto no art. 23, da Lei nº 14.133/21, o orçamento estimado inicial da presente contratação perfaz o montante de **R\$ 1.267.188,40 (um milhão, duzentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e quarenta centavos)**, ficando a cargo da Comissão de Captação e Análise de Preços os procedimentos inerentes a estimação do valor da contratação. Contudo, as empresas que disputarão o certame deverão considerar como valor máximo a ser dispendido pelo Município o que estiver indicado oportunamente no Edital e seus anexos.

9.2. A técnica quantitativa que originou o valor da contratação encontra-se no ANEXO II;

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ART. 6, INCISO XXIII, ALÍNEA J), DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

10.1. A despesa decorrente da presente contratação correrá à conta de:

<u>Secretarias</u>	<u>Programa de Trabalho</u>	<u>Elemento de Despesa</u>	<u>Ficha</u>
Secretaria Municipal de Cultura	13.122.001.2.496	3.3.90.30.99.00	265
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	27.122.001.2.493	3.3.90.39.99.00	200
Procuradoria Geral do Município	03.092.001.2.01	3.3.90.39.73.0	94
Secretaria Municipal de Administração	04.122.001.2.006	3.3.90.30.99.00	47
Secretaria Municipal de Educação	12.361.030.2.060	3.3.90.30.99.00	1415
	12.361.026.2.234		1482
	12.361.026.2.234		1483
	12.365.026.2.235		1524
	12.365.026.2.236		1534
	12.366.026.2.425		1546
	12.367.026.2.426		1571
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos	08.244.051.2.152	3.3.90.30.99.00	985
	08.244.053.2.157		1006
	08.244.001.2.160		1035
	08.243.054.2.167		952
	08.244.048.2.259		1065
	08.244.047.2.144		968
Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho	20.122.001.2.252	3.3.90.30.99.00	602
Secretaria Municipal de Serviços Públicos	15.541.041.2.125	3.3.90.30.99.00	711

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	06.122.001.2.504	3.3.90.30.99.00	-
Secretaria Municipal de Turismo	04.695.001.2.511	3.3.90.39.99.00	316

II. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor especialmente designado;
- Exigir da Contratada a imediata correção de serviços mal executados e substituição do lote em desacordo com o especificado no contrato; e
- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- Em caso de irregularidades, a Contratada deve devolver todo o material sem prejuízo para a Administração Pública e arcar com os custos do transporte;
- Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;
- Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).
- O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir,

reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

h) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

k) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; e

l) Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - ARTS. 155 E 156, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

12.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.2. A recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido pelas Secretarias, bem como o atraso e/ou sua inexecução total ou parcial, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, passível da aplicação das seguintes sanções:

(a) Advertência;

(b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

(c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

(d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

(e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 0,5% (meio por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

- 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

- 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e

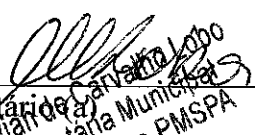
- As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

12.4. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

12.5. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

São Pedro da Aldeia, 22 de outubro de 2024.

13. DA ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO:

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios	
 Laís Soares Carvalho Matrícula 43919	 Márcia Lobo Secretaria Municipal de Licitações-PMSPA
Elaborador (a)	
Mat.	

ANEXO I

DESCRIÇÃO DETALHADA

	DESCRIÇÃO
1	Adesivo Instantâneo 793 Bico Anti entupimento 100G
2	Aguarrás 5L
3	Bandeja Plástica Grande Para Pintura 46cm Preta
4	Borracha De Silicone Azul P/ Molde + Catalisador
5	Broxa Trincha Grande 18 cm Jumbo Pintura Limpeza. Broxa jumbo com cabo ergonômico, cerdas mais longas e muito mais tufo. Comprimento: 25,5 cm Largura: 18,6 cm Altura: 8cm
6	Cabo extensor prolongador telescópico, rolo de pintura, 3 metros
7	Cabo extensor prolongador telescópico, rolo de pintura, 5 metros
8	Caps (bicos) Para Spray Graffiti 20 Unidades Sortidas
9	Cartucho Químico vapores Orgânicos E Gases Ácido. Utilizado com os Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras O cartucho pode ser utilizado para concentrações de vapor de até 10 vezes o limite de exposição permissível (pel) usando-se peças semifaciais, ou até 100 vezes o pel quando se usa peças faciais inteiras com testes quantitativos de ajuste. /linha completa de cartuchos, filtros e acessórios para uso em conjunto com sua variada linha de coberturas faciais. Os cartuchos, filtros e acessórios desenvolvidos e fabricados dentro dos mais altos padrões de tecnologia e qualidade, visando, acima de tudo, a segurança do usuário. Importante: toda a linha de cartuchos, filtros e acessórios tem as devidas aprovações do Ministério do Trabalho para ser utilizada em conjunto com qualquer peça facial reutilizável. Esta praticidade permite maior versatilidade, economia e facilidade no controle do inventário dos respiradores, cartuchos e acessórios
10	Cera de Carnaúba, incolor, 1/4
11	Cera Desmoldante 0,425 kg

12	Cola branca extra forte de fácil aplicação ,Cola de PVA com secagem transparente, Extra para colagens de alto desempenho, 1kg
13	Cola De Contato, incolor 2,8kg
14	Cola Silicone 100ml
15	Corante Líquido amarelo Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.
16	Corante Líquido azul Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.
17	Corante Líquido branco Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.
18	Corante Líquido preto Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.
19	Corante Líquido vermelho Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.
20	Corante Líquido violeta Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.
21	Cupinícida Incolor 1l
22	Cupinícida Incolor Aerosol com aplicador de 400ml
23	Desempenadeira aço dentada 25,5 x 12cm
24	Desempenadeira aço inox lisa 120 x 290 cabo aberto
25	Desempenadeira Aço Lisa 12x35 Cabo Fechado plástico com duas hastes de fixação.
26	Desmoldante PVA Para Resina Poliester 1l
27	Escada Extensível de alumínio para pintor, com sapatas de borracha antiderrapantes, 19 degraus, 06 metros
28	Escada Extensível de alumínio para pintor, com sapatas de borracha antiderrapantes, 3m x 4,80m
29	Esmalte Sintético Direto na Ferrugem Branco Galão. Esmalte Sintético Direto na Ferrugem é um esmalte antioxidante que se aplica diretamente sobre ferro limpo ou enferrujado. Não necessita de fundo prévio previne e interrompe o processo de ferrugem. Nova fórmula oferece uma Dupla Tecnologia: Alta Repelência a Água e Ação Anticorrosiva, além de permitir a diluição com aguarrás convencional, eliminando a necessidade de diluição com um solvente específico. Possui um grande poder de cobertura e rendimento. Indicado para ambientes externos e internos com 2,4 lt
30	Esmalte Sintético Ultra Resistência Alto Brilho Ouro Galão 3,6 Litros

31	Espátula de aço inox 4"
32	Espátula Plástica P/ Massa/pintura/cola 13cm
33	Estopa 500g
34	Filtro Coador De Tinta Descartável Com 10 Peças
35	Fita Crepe Multicor para parede. Para pintura imobiliária, leves aplicações industriais, Sela papéis, embalagens e caixas. ideal para proteção de superfícies de respingos de tinta. Resistente e fácil de usar, o produto não rasga durante o uso e pode ser cortado com a mão. adere instantaneamente a papéis, metais, madeiras, plásticos, vidros, áreas pintadas e outras superfícies sem descolar. 24mmx50 metros
36	Fita Crepe para parede. Para pintura imobiliária, leves aplicações industriais, Sela papéis, embalagens e caixas. ideal para proteção de superfícies de respingos de tinta. Resistente e fácil de usar, o produto não rasga durante o uso e pode ser cortado com a mão. adere instantaneamente a papéis, metais, madeiras, plásticos, vidros, áreas pintadas e outras superfícies sem descolar. 48mm X 50m 3m
37	Fundo Para Galvanizados para superfícies galvanizadas, zincadas e de alumínio. Exterior e interior. protege e proporciona melhor aderência ao esmalte não descasca. Diluente: Aguarrás. Fosco. número de demãos 1. 3,600 lt
38	Garfo Suporte para Rolo de Pintura Gaiola Reforçado 23cm 3 pçs. Garfo com cabo macio e aderente, para rolos de 23cm e encaixe de rosca.
39	Gel Coat: Primer Branco (Com Catalisador) 1kg
40	Jogo De Discos Para Lixar E Polir E Suporte Com Pluma (sistema Fixa Fácil) 4.1/2"
41	Kit 20 Prs Luva De Pu Multitato Tátil Mecânico Antiestática
42	Kit 3 Bandejas Para Pintura Grandes 1000ml - 36 x 29 cm. 3 unidades da Bandeja para pintura 1000ml grande Preta
43	Kit 4 Rolo de Lã Anti Respingo Pintura Parede. Rolo para pintura lã respingo zero com cabo 23cm, 15cm, 09cm, 05cm. Lã de 22mm. Para tintas Látex, Esmalte e Acrílica a base de água.
44	Kit 50unid. Respirador PFF2 N95 Descartável Sem Válvula
45	kit Espuma de Poliuretano componente A+B 2 litros cada componente
46	Kit Máscara Cirúrgica Tripla cx.50

47	Kit Pintura Pro Duplo 46cm Caçamba Garfi 2 rolos Lã Extensor. Este kit contém: *1 bandeja dupla para rolo 46cm, *1 grelha tira excesso para rolo duplo, *1 rolo 46cm rendeplus microfibra, *1 rolo 46cm lã antigota, *1 garfo duplo para 46cm, *1 extensor de 1 metro condor 803 click rápido.
48	Lixa d'água nº 180
49	Lixa d'água nº240
50	Lixa d'água nº280
51	Lixa d'água nº320
52	Lixa de madeira nº100
53	Lixa de madeira nº120
54	Lixa de madeira nº80
55	Lixa pra ferro nº100
56	Lixa pra ferro nº36
57	Lixa pra ferro nº50
58	Lixa pra ferro nº60
59	Lixa pra ferro nº80
60	Lixas para parede 120
61	Luvas descartáveis Látex cor natural tamanho G com pó contém pó bioabsorvível (Grau U.S.P); Possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e retirada; Barreira contra contaminação. Cx. c/100
62	Manta de fibra de vidro 450gr, pacote com 1kg
63	Máscara Respirador Semifaciais Para Proteção Química C/ Filtro 6003 protege Gases ácidos, Vapores orgânicos, Elastômero Sintético. indicado para processos de pintura (spray, automotiva, etc.), aplicação de defensivos (agrotóxicos), manuseio de solventes, entre outros.
64	Massa acrílica 20 l
65	Massa acrílica interna e externa 6kg
66	Massa Corrida PVA Lata corrige imperfeições da sua parede. Aplique em superfícies internas e secas. Fácil de aplicar e fácil de lixar.20kg
67	Massa de poliéster 900 g
68	Massa plástica 400g

69	Óculos de segurança policarbonato ampla visão perfurado Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC transparente, com sistema de ventilação direta composta de cinquenta orifícios localizados na parte superior, quarenta e dois orifícios localizados de cada lado da armação e visor de policarbonato incolor fixo na armação através de encaixe e pino preto na parte superior. O ajuste à face do usuário é feito através de um tirante elástico. Atende norma: ANSI Z87.1.
70	Osmocolor Deck Stain, cor Canela, preservativo de alta performance, 3,6 litros
71	Pacote de Lixas 125mm Vários Grãos 'tipo Velcro' c/ 100 unidades
72	Pacote Disco De Lixa Velcro Ferro 125mm Grão 100 c/10 unid.
73	Pacote Disco De Lixa Velcro Ferro 125mm Grão 120 c/10 unid.
74	Pacote Disco De Lixa Velcro Ferro 125mm Grão 150 c/10 unid.
75	Pacote Disco De Lixa Velcro Ferro 125mm Grão 60 c/10 unid.
76	Pares de luvas nitrílicas, tamanho G e M - caixa com 50 pares
77	Primer Automotivo PU 800ml
78	Primer automotivo vinílico 3,600ml
79	Primer Universal 900ml
80	Produto De Acabamento P/ Isopor Escultura 4,540kg
81	Régua Catalise Escala Em Alumínio Tradicional Tinta E Verniz
82	Resina Poliéster Para Laminação 5 Kg C/ Catalisador
83	Rolo completo material: microfibra de poliéster; antirrespingo; alta durabilidade; suporte: metálico; cabo: plástico; largura do rolo: 05 cm
84	Rolo completo material: microfibra de poliéster; antirrespingo; alta durabilidade; suporte: metálico; cabo: plástico; largura do rolo: 09 cm
85	Rolo completo material: microfibra de poliéster; antirrespingo; alta durabilidade; suporte: metálico; cabo: plástico; largura do rolo: 23 cm
86	Rolo de parede lisa e teto 220mm
87	Rolo Lã de Carneiro Alta 25mm profissional 23CM com cabo
88	Rolo Lã de Carneiro de 9mm com 5cm com cabo
89	Rolo Lã de Carneiro de 9mm com 9cm com cabo
90	Rolo para Pintura Espuma 5cm com cabo
91	Rolo para Pintura Espuma 9cm com cabo
92	Selador Acrílico de parede. Interno/Externo. Diluição: água potável (18 litros)
93	Solvente para tinta viária - 5 Lts
94	Spray Produto Multiusos 100 MI Lubrificante e anticorrosivo multiuso Derivados de petróleo
95	Thinner Diluente 5 Lts - Pintura Automotiva PU

96	Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - amarelo - 18 litros
97	Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - azul - 18 litros
98	Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - branco - 18 litros
99	Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - preto - 18 litros
100	Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - vermelho - 18 litros
101	Tinta acrílica branco gelo para parede premium fosco exterior e interior, com acabamento fosco, alto poder de cobertura, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro, DILUIÇÃO: Água potável. (18 litros)
102	Tinta Acrílica com acabamento Fosco para paredes externas. 18L Cor Azul. Tinta para pintura de paredes externas, secagem entre demãos e final mínima de 4h. Rendimento mínimo de 150m². Tipo de base Aquosa, Recomendado para paredes externas.
103	Tinta Acrílica com acabamento Fosco para paredes externas. 18L Cor Branco. Tinta para pintura de paredes externas, secagem entre demãos e final mínima de 4h. Rendimento mínimo de 150m². Tipo de base Aquosa, Recomendado para paredes externas.
104	Tinta Acrílica com acabamento Fosco para paredes externas. 18L Cor Verde. Tinta para pintura de paredes externas, secagem entre demãos e final mínima de 4h. Rendimento mínimo de 150m². Tipo de base Aquosa, Recomendado para paredes externas.
105	Tinta Acrílica fosco azul penetrante exterior e interior, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro em DILUIÇÃO: Água potável. Fungicida com longa durabilidade, (16 litros)
106	Tinta Acrílica Fosco Branco Neve, exterior e interior, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro, DILUIÇÃO: Águapotável.com longa durabilidade, (18 litros)
107	Tinta Acrílica para parede similar a cor solidão Fosco da Sherwin Williams ou Eucatex, exterior e interior, com acabamento impecável fosco, tinta super resistente, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro DILUIÇÃO: Água potável. com longa durabilidade, (18 litros)
108	Tinta Acrílica pinta piso premium - azul - 18 litros
109	Tinta Acrílica pinta piso premium - branco - 3,6 litros
110	Tinta Acrílica pinta piso premium - verde - 18 litros
111	Tinta Acrílica pinta piso premium - vermelho - 18 litros
112	Tinta Acrílica Premium Piso cor caramelo, exterior e interior, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro (18 litros)
113	Tinta Acrílica Premium Piso cor concreto, exterior e interior, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro (18 litros)
114	Tinta Acrílica Premium Piso cor azul celeste, exterior e interior, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro (18 litros)

115	Tinta Acrílico Para Piso Liso 18 litros Preto cobertura e alta durabilidade. Ambiente Indicado: exterior e interior. *Acabamento Fosco.
116	Tinta Acrílico Para Piso Liso Amarelo 18 litros cobertura e alta durabilidade. Ambiente Indicado: exterior e interior. *Acabamento Fosco.
117	Tinta Aerossol Uso Geral (bronze) 350ml com 250g
118	Tinta Aerossol Uso Geral (dourada) 350ml com 250g
119	Tinta Aerossol Uso Geral (prata) 350ml com 250g
120	Tinta Automotiva PU (amarela) (ouro 2008/2010) 3,600 ml
121	Tinta Automotiva PU (azul) (cosmo Blue 2015/2016) 3,600 ml
122	Tinta Automotiva PU (branca) 3,600 ml
123	Tinta Automotiva PU (marrom perol 2016) 900ml
124	Tinta Automotiva PU (prata plutus metálico 2012) 900ml
125	Tinta Automotiva PU (preta) 900 ml
126	Tinta Automotiva PU (verde) (6418) 3,600 ml
127	Tinta Automotiva PU (vermelha) (3530) 675 ml
128	Tinta De Parede externa - azul veleiro - 18 litros
129	Tinta Demarcação Campo Gramado Futebol 16 L Formula Stadium. Cor Branco. Tinta para demarcação de campo de futebol - Alta Resistência - Rendimento mínimo de 160 m². Tipo de base aquosa, Recomendado para Grama natural e sintética.
130	Tinta Esmalte Brilhante seca rápido para madeiras e metais, contra ferrugem 3,6L. Cor Amarelo. Tinta Esmalte contra ferrugem, com fundo anticorrosivo de alta aderência e ainda com acabamento da superfície. Tipo da base aquosa. Rendimento mínimo de 75 m². Secagem entre demãos de 4 horas e final de 8 horas.
131	Tinta Esmalte Brilhante seca rápido para madeiras e metais, contra ferrugem 3,6L. Cor Azul. Tinta Esmalte contra ferrugem, com fundo anticorrosivo de alta aderência e ainda com acabamento da superfície. Tipo da base aquosa. Rendimento mínimo de 75 m². Secagem entre demãos de 4 horas e final de 8 horas.
132	Tinta Esmalte Brilhante seca rápido para madeiras e metais, contra ferrugem 3,6L. Cor Branco. Tinta Esmalte contra ferrugem, com fundo anticorrosivo de alta aderência e ainda com acabamento da superfície. Tipo da base aquosa. Rendimento mínimo de 75 m². Secagem entre demãos de 4 horas e final de 8 horas.
133	Tinta Esmalte contra ferrugem - cinza - 3,6 litros
134	Tinta Esmalte contra ferrugem - preta - 3,6 litros
135	Tinta Esmalte sintética base água (preta)de 3.600 litros

136	Tinta Esmalte sintética base água (tabaco)de 3.600 litros
137	Tinta Esmalte sintética base água (verde)de 3.600 litros
138	Tinta Esmalte sintética base água (vermelho)de 3.600 litros
139	Tinta Esmalte Sintética, cor Amarelo Ouro, 3,6 litros
140	Tinta Esmalte Sintética, cor Azul Profundo, 3,6 litros
141	Tinta Esmalte Sintético Fosco Preto. Qualidade para Tintas Imobiliárias com 3,600 lt
142	Tinta Parede Externa branco gelo 18 litros
143	Tinta Parede externa chumbo 18 litros
144	Tinta Pinta Piso Proteção Sol Chuva e Grandes Atritos 18 litros. Cor: Azul. Pinta Piso - Máxima durabilidade - Alta resistência ao tráfego - Alta qualidade - Rendimento mínimo de 170m ² , tipo de base aquosa, recomendado para calçadas, escadarias, estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, áreas de lazer e outras áreas cimentadas
145	Tinta Pinta Piso Proteção Sol Chuva e Grandes Atritos 18 litros. Cor: Branco. Pinta Piso - Máxima durabilidade - Alta resistência ao tráfego - Alta qualidade - Rendimento mínimo de 170m ² , tipo de base aquosa, recomendado para calçadas, escadarias, estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, áreas de lazer e outras áreas cimentadas
146	Tinta Pinta Piso Proteção Sol Chuva e Grandes Atritos 18 litros Cor: Verde Quadra. Pinta Piso - Máxima durabilidade - Alta resistência ao tráfego - Alta qualidade - Rendimento mínimo de 170m ² , tipo de base aquosa, recomendado para calçadas, escadarias, estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, áreas de lazer e outras áreas cimentadas
147	Tinta Premium Acrílico Para Piso Liso Vermelho Segurança 18 litros cobertura e alta durabilidade. Ambiente Indicado: exterior e interior. *Acabamento Fosco.
148	Tinta Spray 400ml - amarelo limão
149	Tinta Spray 400ml - amarelo sol
150	Tinta Spray 400ml - aquário
151	Tinta Spray 400ml - areia
152	Tinta Spray 400ml - avelã
153	Tinta Spray 400ml - azul atlântico
154	Tinta Spray 400ml - azul bebê
155	Tinta Spray 400ml - azul celeste
156	Tinta Spray 400ml - azul marinho
157	Tinta Spray 400ml - azul Miró
158	Tinta Spray 400ml - azul netuno
159	Tinta Spray 400ml - branco

160	Tinta Spray 400ml - cinza claro
161	Tinta Spray 400ml - cinza Londres
162	Tinta Spray 400ml - lilás
163	Tinta Spray 400ml - magenta
164	Tinta Spray 400ml - preto
165	Tinta Spray 400ml - rosa Blush
166	Tinta Spray 400ml - rosa pétala
167	Tinta Spray 400ml - tangerina
168	Tinta Spray 400ml - verde ervilha
169	Tinta Spray 400ml - verde mata
170	Tinta Spray 400ml - verde neon
171	Tinta Spray 400ml - verde toscana
172	Tinta Spray 400ml - vermelho Ferrari
173	Tinta Spray 400ml - vermelho malagueta
174	Tinta Spray 400ml - violeta essência
175	Tinta Spray 400ml - violeta vampire
176	Tinta Spray 400ml - caramelo
177	Tinta Spray 400ml - madeira
178	Tinta Spray 400ml - marrom café
179	Tinta Spray a 400ml - verde bandeira
180	Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml - amarelo
181	Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml - laranja
182	Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml - maravilha
183	Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml - verde
184	Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml - violeta
185	Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml- azul
186	Tinta Spray Fluorescente Cítrica e 400ml - vermelho
187	Trincha Pincel p/ pintura kit 5 peças. Trincha pincel modelos 1/2", 3/4", 1", 1.1/2", 2".
188	Trinchas 1' polegada
189	Trinchas 1/2' polegada
190	Trinchas 2' polegada
191	Trinchas 3' polegada
192	Trinchas 4' polegada
193	Vaselina spray 300ml

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC

Proc. nº 4346/2023

Folha nº 912

Rub. R62

194	Verniz acrílico marítimo premium, uso externo e interno, para madeira. Lata de 18 litros, cada.
195	Vieux Chene, cor canela, 1,000L

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO



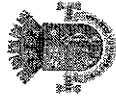
GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

LOTE 1 - CABO EXTENSOR

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
6	Cabo extensor prolongador telescópico, rolo de pintura, 3 metros	Unidade			5	10							16
7	Cabo extensor prolongador telescópico, rolo de pintura, 5 metros	Unidade											1

PADPA
Proc. Nº 4346/23
Folha Nº 1200
Rubr. 5



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 2 - COLA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. LAZER	TOTAL
1	Adesivo Instantâneo 793 Bico Anti entupimento 100G	Unidade	1				36		2	10	3		52
12	Cola branca extra forte de fácil aplicação, Cola de PVA com secagem transparente, Extra para colagens de alto desempenho, 1kg	Unidade	10				50		5	10	6		81
13	Cola De Contato, incolor 2,8kg	Unidade	5				20		5	10	6		46
14	Cola Silicone 100ml	Unidade	10		15		40		10	50	6		131

4346123
1201
RUBR



GOVERNO MUNICIPAL
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 3 - CORANTE LÍQUIDO



GOVERNO MUNICIPAL
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
15	Corante Líquido amarelo Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.	Caixa	2				12			2			16
16	Corante Líquido azul Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.	Caixa	2				12			2			16
17	Corante Líquido branco Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.	Caixa	2				12			2			16
18	Corante Líquido preto Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.	Caixa	2				12		15	2			31
19	Corante Líquido vermelho Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.	Caixa	2				12			2			16
20	Corante Líquido violeta Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.	Caixa	2				12			2			16

Processo nº 4346123
Folha nº 1202
Assinatura JB



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 4 - CUPINICIDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
			Unidade										
21	Cupinicida Incolor 1l		30				30		20	30	60		170
22	Cupinicida Incolor Aerosol com aplicador de 400ml	Lata	15				30			20	20		85

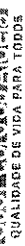
4346/24
1803
S



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 5 - DESEMPENADEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
23	Desempenadeira aço dentada 25,5 x 12cm	Unidade			5	5							10
24	Desempenadeira aço inox lisa 120 x 290 cabo aberto	Unidade			5	5							10
25	Desempenadeira Aço Lisa 12x35 Cabo Fechado plástico com duas hastes de fixação.	Unidade	5				10		5	20	2		42

4346/23
1204
5



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
27	Escada Extensível de alumínio para pintor, com sapatas de borracha antiderrapantes, 19 degraus, 06 metros	Unidade									1		1
28	Escada Extensível de alumínio para pintor, com sapatas de borracha antiderrapantes, 3m x 4,80m	Unidade									1		1

4346123
 1205
 B

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 7 - ESMALTE SINTÉTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
29	Esmalte Sintético Direto na Ferrugem Branco Galão. Indicado para ambientes externos e internos com 2,4 lt	Unidade	3				15			30	4		52
30	Esmalte Sintético Ultra Resistência Alto Brilho Ouro Galão 3,6 Litros	Lata	3				10		5	4	8		30

4346/23
1200
B



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 8 - ESPÁTULA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
31	Espátula de aço inox 4"	Unidade			10	15							25
32	Espátula Plástica P/ Massa/pintura/cola 13cm	Unidade	4				10	10	5	20	6		55

4348/23

1207

B



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 9 - FITA CREPE



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
35	Fita Crepe Multifor para parede. Para pintura imobiliária, leves aplicações industriais, Sela papéis, embalagens e caixas. Ideal para proteção de superfícies de respingos de tinta. Resistente e fácil de usar, o produto não rasga durante o uso e pode ser cortado com a mão. adere instantaneamente a papéis, metais, madeiras, plásticos, vidros, áreas pintadas e outras superfícies sem descolar. 24mmx50 metros	Unidade	50		20		30		25	20	30		175
36	Fita Crepe para parede. Para pintura imobiliária, leves aplicações industriais, Sela papéis, embalagens e caixas. Ideal para proteção de superfícies de respingos de tinta. Resistente e fácil de usar, o produto não rasga durante o uso e pode ser cortado com a mão. adere instantaneamente a papéis, metais, madeiras, plásticos, vidros, áreas pintadas e outras superfícies sem descolar. 48mm X 50m 3m	Unidade	50		20		15		25	30	30		170

4346123

1208

5



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 10 - LUVAS



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
41	Kit 20 Prs Luva De Pu Multitato Tátil Mecânico Antiestática	KIT	2				10	10	2	10			34
61	Luvax descartáveis Látex cor natural tamanho G com pó contém pó bioabsorvível (Grau U.S.P); Possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e retirada; Barreira contra contaminação. Cx. c/100	Caixa	3		2		50			10	4		69
76	Pares de luvas nitrílicas, tamanho G e M - caixa com 50 pares	Caixa						2					2

4340123
1209
5

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 11 - BANDEIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
3	Bandeja Plástica Grande Para Pintura 46cm Preta	Unidade			10	30							40
42	Kit 3 Bandejas Para Pintura Grandes 1000ml - 36 x 29 cm. 3 unidades da Bandeja para pintura 1000ml grande Preta	KIT										4	4
47	Kit Pintura Pro Duplo 46cm Caçamba Garfi 2 rolos Lá Extensor. Este kit contém: *1 bandeja dupla para rolo 46cm, *1 grelha tira excesso para rolo duplo, *1 rolo 46cm rendeplus microfibrã, *1 rolo 46cm lá antigota, *1 garfo duplo para 46cm, *1 extensor de 1 metro condor 803 click rápido.	KIT										4	4

4346123
1210
8



MUNICÍPIO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 12 - ROLO PARA PINTURA



MUNICÍPIO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE LAZER	TOTAL
38	Garfo Suporte para Rolo de Pintura Gaiola Reforçado 23cm 3 pçs. Garfo com cabo macio e aderente, para rolos de 23cm e encaixe de rosca.	Kit										2	2
43	Kit 4 Rolo de Lá Anti Respingo Pintura Parede, Rolo para pintura lá respingo zero com cabo 23cm, 15cm, 09cm, 05cm. Lá de 22mm. Para tintas Látex, Esmalte e Acrílico a base de água.	KIT										8	8
83	Rolo completo material: microfibra de poliéster; antirrespingo; alta durabilidade; suporte: metálico; cabo: plástico; largura do rolo: 05 cm	Unidade						60					60
84	Rolo completo material: microfibra de poliéster; antirrespingo; alta durabilidade; suporte: metálico; cabo: plástico; largura do rolo: 09 cm	Unidade						60					60
85	Rolo completo material: microfibra de poliéster; antirrespingo; alta durabilidade; suporte: metálico; cabo: plástico; largura do rolo: 23 cm	Unidade						60					60
86	Rolo de parede lisa e teto 220mm	Unidade			10	20							30
87	Rolo Lá de Carneiro Alta 25mm profissional 23CM com cabo	Unidade	5		10	20	30	15	10	20	6		118
88	Rolo Lá de Carneiro de 9mm com 5cm com cabo	Unidade	5				30		15	20	6		76
89	Rolo Lá de Carneiro de 9mm com 9cm com cabo	Unidade	5				30		15	20	6		76
90	Rolo para Pintura Espuma 5cm com cabo	Unidade	5		5		30		10	20	6		76
91	Rolo para Pintura Espuma 9cm com cabo	Unidade	5		5		30		10	20	6		76

4346123
1211
8



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

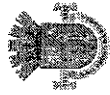
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 13 - LIXAS



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
48	Lixa d'água nº 180	Unidade	100		10		100		20	100	12		342
49	Lixa d'água nº 240	Unidade	100		10		100		20	100	12		342
50	Lixa d'água nº 280	Unidade	100		10		100		20	100	12		342
51	Lixa d'água nº 320	Unidade	100		10		100		20	100	12		342
52	Lixa de madeira nº 100	Unidade	100		10		100		20	100	12		342
53	Lixa de madeira nº 120	Unidade	100		20		100		20	100	12		352
54	Lixa de madeira nº 80	Unidade	100		10		50		20	100	12		292
55	Lixa pra ferro nº 100	Unidade	100				50		15	100	12		277
56	Lixa pra ferro nº 36	Unidade	100				50		15	100	12		277
57	Lixa pra ferro nº 50	Unidade	100		10		50		15	100	12		287
58	Lixa pra ferro nº 60	Unidade	100		10		100		15	100	12		337
59	Lixa pra ferro nº 80	Unidade	100				100		15	100	12		327
60	Lixas para parede 120	Unidade			10	100							110
71	Pacote de Lixas 125mm Vários Grãos 'tipo Velcro' c/ 100 unidades	Pacote	2				130			2			134

PAIS
1346/23
1212
B



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 14 - DISCO DE LIXA



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
40	Jogo De Discos Para Lixar E Polir E Suporte Com Pluma (sistema Fixa Fácil) 4.1/2"	Jogo	3				10			20			33
72	Pacote Disco De Lixa Velcro Ferro 125mm Grão 100 c/10 unid.	Pacote	5				30			2			37
73	Pacote Disco De Lixa Velcro Ferro 125mm Grão 120 c/10 unid.	Pacote	5				30			40			75
74	Pacote Disco De Lixa Velcro Ferro 125mm Grão 150 c/10 unid.	Pacote	5				30			40			75
75	Pacote Disco De Lixa Velcro Ferro 125mm Grão 60 c/10 unid.	Pacote	5				30			40			75

4348123
1213
RUBR.



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 15 - MASSA ACRÍLICA



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
64	Massa acrílica 20 l	Lata	10		5		50	5	10	20	4		104
65	Massa acrílica interna e externa 6kg	Lata			5	10							15
66	Massa Corrida PVA Lata corrige imperfeições da sua parede. Aplique em superfícies internas e secas.	Unidade	3		10		30	10	10	20	4		87
67	Fácil de aplicar e fácil de fixar.20kg	Unidade	7				30			10	1		48
68	Massa de poliéster 900 g	Unidade											
	Massa plástica 400g	Lata	10				30			20	1		61

4340123
1214
8



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 16 - TINTAS



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE LAZER	TOTAL
2	Aguarrás 5L	Unidade	20		10		20		5	6	10		71
34	Filtro Coador De Tinta Descartável Com 10 Peças	Kit	4				6	5		2			17
37	Fundo Para Galvanizados para superfícies galvanizadas, zincadas e de alumínio. Exterior e interior. protege e proporciona melhor aderência ao esmalte não descasca. Diluente: Aguarrás. Fosco, número de demãos 1. 3,600 lt	Unidade	5				50	5	5	15	2		82
81	Régua Catalise Escala Em Alumínio Tradicional Tinta E Verniz	Unidade	3				10						13
92	Selador Acrílico de parede. Interno/Externo. Diluição: água potável (18 litros)	Unidade	2				30		20	20	12		84
93	Solvente para tinta viária - 5 Lts	Balde						10					10
96	Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - amarelo - 18 litros	Balde						20					20
97	Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - azul - 18 litros	Balde						15					15
98	Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - branco - 18 litros	Balde						20					20
99	Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - preto - 18 litros	Balde						10					10
100	Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - vermelho - 18 litros	Balde						15					15
101	Tinta acrílica branco gelo para parede premium fosco exterior e interior, com acabamento fosco, alto poder de cobertura, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro, DILUIÇÃO: Água potável. (18 litros)	Unidade	5		20		30	4	15	10			84
102	Tinta Acrílica com acabamento Fosco para paredes externas. 18L Cor Azul. Tinta para pintura de paredes externas, secagem entre demãos e final mínima de 4h. Rendimento mínimo de 150m². Tipo de base Aquosa, Recomendado para paredes externas.	Unidade										100	100
103	Tinta Acrílica com acabamento Fosco para paredes externas. 18L Cor Branco. Tinta para pintura de paredes externas, secagem entre demãos e final mínima de 4h. Rendimento mínimo de 150m². Tipo de base Aquosa, Recomendado para paredes externas.	Unidade										100	100
104	Tinta Acrílica com acabamento Fosco para paredes externas. 18L Cor Verde. Tinta para pintura de paredes externas, secagem entre demãos e final mínima de 4h. Rendimento mínimo de 150m². Tipo de base Aquosa, Recomendado para paredes externas.	Unidade										100	100
105	Tinta Acrílica fosco azul penetrante exterior e interior, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro em DILUIÇÃO: Água potável. Fungicida com longa durabilidade. (16 litros) -	Unidade	3				20			10	3		36
106	Tinta Acrílica Fosco Branco Neve, exterior e interior, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro, DILUIÇÃO: Aguapotável, com longa durabilidade. (18 litros)	Unidade	10	3		150	90		40	60	36		389
107	Tinta Acrílica para parede similar a cor sólido Fosco da Sherwin Williams ou Eucatex, exterior e interior, com acabamento impecável fosco, tinta super resistente, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro DILUIÇÃO: Água potável, com longa durabilidade. (18 litros)	Unidade	3				20	4	5				32
108	Tinta Acrílica tinta piso premium - azul - 18 litros	Lata				20							20

1349123
1215
B

[illegible]



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 17 - TINTA SPRAY E BICOS



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

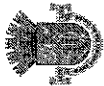
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
8	Caps (bicos) Para Spray Graffiti 20 Unidades Sortidas	Kit	5				10						15
117	Tinta Aerossol Uso Geral (bronze) 350ml com 250g	Lata	10				10			5			25
118	Tinta Aerossol Uso Geral (dourada) 350ml com 250g	Lata	10				10			5			25
119	Tinta Aerossol Uso Geral (prata) 350ml com 250g	Lata	10				10			5			35
148	Tinta Spray 400ml - amarelo limão	Lata	5				10		10				15
149	Tinta Spray 400ml - amarelo sol	Lata	5				30						35
150	Tinta Spray 400ml - aquário	Lata	5				30						35
151	Tinta Spray 400ml - areia	Lata	5				20						25
152	Tinta Spray 400ml - avelã	Lata	5				10						15
153	Tinta Spray 400ml - azul atlântico	Lata	5				10						15
154	Tinta Spray 400ml - azul bebê	Lata	5				10						15
155	Tinta Spray 400ml - azul celeste	Lata	5				10						15
156	Tinta Spray 400ml - azul marinho	Lata	5				20			5			30
157	Tinta Spray 400ml - azul Miró	Lata	5				20						25
158	Tinta Spray 400ml - azul netuno	Lata	5				20						25
159	Tinta Spray 400ml - branco	Lata	10				20			10			40
160	Tinta Spray 400ml - cinza claro	Lata	5				20			5			30
161	Tinta Spray 400ml - cinza Londres	Lata	5				20						25
162	Tinta Spray 400ml - lilás	Lata	5				20						25
163	Tinta Spray 400ml - magenta	Lata	5				20						25
164	Tinta Spray 400ml - preto	Lata	5				20						25
165	Tinta Spray 400ml - rosa Blush	Lata	10				20		15				45
166	Tinta Spray 400ml - rosa pétala	Lata	5				20						25
167	Tinta Spray 400ml - tangerina	Lata	5				20						25
168	Tinta Spray 400ml - verde ervilha	Lata	5				20						25
169	Tinta Spray 400ml - verde mata	Lata	5				20						25
170	Tinta Spray 400ml - verde neon	Lata	5				10						15

4346123
1207
X

171	Tinta Spray 400ml - verde toscana	Lata	5							20										25
172	Tinta Spray 400ml - vermelho Ferrari	Lata	5							20										25
173	Tinta Spray 400ml - vermelho malagueta	Lata	5							20										25
174	Tinta Spray 400ml - violeta essência	Lata	5							20										25
175	Tinta Spray 400ml - violeta vampire	Lata	5							20										25
176	Tinta Spray 400ml - caramelo	Lata	5							20										25
177	Tinta Spray 400ml - madeira	Lata	5							20										25
178	Tinta Spray 400ml - marrom café	Lata	5							20										25
179	Tinta Spray 400ml - verde bandeira	Lata	5							20										25
180	Tinta Spray Fluorescente Citrica 400ml - amarelo	Lata	10							10										15
181	Tinta Spray Fluorescente Citrica 400ml - laranja	Lata	10							10										30
182	Tinta Spray Fluorescente Citrica 400ml - maraviilha	Lata	10							10										30
183	Tinta Spray Fluorescente Citrica 400ml - verde	Lata	10							10										20
184	Tinta Spray Fluorescente Citrica 400ml - violeta	Lata	10							10										30
185	Tinta Spray Fluorescente Citrica 400ml- azul	Lata	10							10										20
186	Tinta Spray Fluorescente Citrica e 400ml - vermelho	Lata	10							10										25
																				25

123

4346123
1218
18



GOVERNO MUNICIPAL
São Pedro da Aldeia
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 18 - PRODUTOS AUTOMOTIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
77	Primer Automotivo PU 800ml	Unidade	13				100			10			123
78	Primer automotivo vinílico 3.600ml	Unidade	2					15					17
95	Thinner Diluente 5 Lts - Pintura Automotiva PU	Unidade	15				20			10	6		51
120	Tinta Automotiva PU (amarela) (ouro 2008/2010) 3.600 ml	Unidade	2										2
121	Tinta Automotiva PU (azul) (cosmo Blue 2015/2016) 3.600 ml	Unidade	2							10			12
122	Tinta Automotiva PU (branca) 3.600 ml	Unidade	2							10			12
123	Tinta Automotiva PU (marrom perol 2016) 900ml	Lata	5										5
124	Tinta Automotiva PU (prata plutus metálico 2012) 900ml	Lata	5										5
125	Tinta Automotiva PU (preta) 900 ml	Unidade	6						5				11
126	Tinta Automotiva PU (verde) (6418) 3.600 ml	Unidade	2						5				7
127	Tinta Automotiva PU (vermelha) (3530) 675 ml	Unidade	6										6
10	Cera de Carnaúba, incolor, 1/4	Lata									12		12

4346/23
1219
5



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

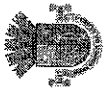
LOTE 19 - PROTEÇÃO INDIVIDUAL



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
9	Cartucho Químico vapores Orgânicos E Gases Ácido. Utilizado com os Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiros O cartucho pode ser utilizado para concentrações de vapor de até 10 vezes o limite de exposição permissível (pel) usando-se peças semifaciais, ou até 100 vezes o pel quando se usa peças faciais inteiras com testes quantitativos de ajuste. /linha completa de cartuchos, filtros e acessórios para uso em conjunto com sua variada linha de coberturas faciais. Os cartuchos, filtros e acessórios desenvolvidos e fabricados dentro dos mais altos padrões de tecnologia e qualidade, visando, acima de tudo, a segurança do usuário. Importante: toda a linha de cartuchos, filtros e acessórios tem as devidas aprovações do Ministério do Trabalho para ser utilizada em conjunto com qualquer peça facial reutilizável. Esta praticidade permite maior versatilidade, economia e facilidade no controle do inventário dos respiradores, cartuchos e acessórios	Unidade	10										10
44	Kit 10unid. Respirador PFF2 N95 Descartável Sem Válvula	KIT	10					10	1	50			71
46	Kit Máscara Cirúrgica Tripla cx.50	KIT	4		2				1	10	2		19
63	Máscara Respirador Semifaciais Para Proteção Química C/ Filtro 6003 protege Gases ácidos, Vapores orgânicos, Elastômero Sintético. indicado para processos de pintura (spray, automotiva, etc.), aplicação de defensivos (agrotóxicos), manuseio de solventes, entre outros.	Unidade	5				20	20		100	2		147
69	Óculos de segurança policarbonato ampla visão perfurado Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC transparente, com sistema de ventilação direta composta de cinquenta orifícios localizados na parte superior, quarenta e dois orifícios localizados de cada lado da armação e visor de policarbonato incolor fixo na armação através de encaixe e pino preto na parte superior. O ajuste à face do usuário é feito através de um tirante elástico. Atende norma: ANSI Z87.1.	Unidade	20				10	50	15	150	1		246

4346123
1220
5



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 20 - TRINCHAS



GOVERNO MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
5	Broxa Trincha Grande 18 cm Jumbo Pintura Limpeza. Broxa jumbo com cabo ergonômico, cerdas mais longas e muito mais tufo. Comprimento: 25,5 cm Largura: 18,6 cm Altura: 8cm	Unidade										4	4
187	Trincha Pincel p/ pintura kit 5 peças. Trincha pincel modelos 1/2", 3/4", 1", 1 1/2", 2".	KIT										8	8
188	Trinchas 1" polegada	Unidade	5				30		10	20	6		71
189	Trinchas 1/2" polegada	Unidade	5				30		10	20	6		71
190	Trinchas 2" polegada	Unidade	5		10	20	30		10	20	6		101
191	Trinchas 3" polegada	Unidade	5		10	20	30		10	20	6		101
192	Trinchas 4" polegada	Unidade	5				30		10	10	6		61

PROPOSTA
L346/23
1221
B

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
39	Gel Coat: Primer Branco (Com Catalisador) 1kg	Unidade	30				20						50
79	Primer Universal 900ml	Lata	10				20			10			40

4340/23
 1222
 B

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
26	Desmoldante PVA Para Resina Poliester 1l	Unidade	10							10			20
62	Manta de fibra de vidro 450gr, pacote com 1kg	Unidade	70				15			10			95
82	Resina Poliéster Para Laminação 5 Kg C/ Catalisador	Unidade	30				12			5			47
80	Produto De Acabamento P/ Isopor Escultura 4,540kg	Unidade	12										12
11	Cera Desmoldante 0,425 kg	Unidade	10										10

4346123
1223
5

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

LOTE 23 - VERNIZES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE E LAZER	TOTAL
70	Osmocolor Deck Stain, cor Canela, preservativo de alta performance, 3,6 litros	Lata									20		20
194	Verniz acrílico marítimo premium, uso externo e interno, para madeira. Lata de 18 litros, cada.	Unidade							10				10

4340123
1224
5



GOV. MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

MEMÓRIA DE CÁLCULO



GOV. MUNICIPAL
SÃO PEDRO DA ALDEIA
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

LOTE 24 - MATERIAIS VERSÁTEIS PARA MANUTENÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SEC. CULTURA	PROCURADORIA	SEC. ADMINISTRAÇÃO	SEC. EDUCAÇÃO	SEC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	SEC. SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	SEC. AGRICULTURA	SEC. SERVIÇOS PÚBLICOS	SEC. TURISMO	SEC. ESPORTE LAZER	TOTAL
4	Borracha De Silicone Azul P/ Molde + Catalisador 750g	Kg	6				10						16
33	Estopa 500g	Unidade	50				50	20	20	30	12		182
45	kit Espuma de Poliuretano componente A+B 2 litros cada componente	KIT	5							10			15
94	Spray Produto Multiusos 100 Ml Lubrificante e anticorrosivo multiuso Derivados de petróleo	Unidade	5		10		20	15	15	20	12		97
193	Vaselina spray 300ml	Unidade	3				20		15	5	2		45
195	Vieux Chene, cor canela, 1,000L	Unidade									12		12

4349123
1225
3

ANEXO II

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 **Processo Adm:** 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025 **Hora:**

Pregão Eletrônico

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 1 - CABO EXTENSOR				unid	1,00
subiten(s):				Und.	Qtd
14	Cabo extensor prolongador telescópico, rolo de pintura, 3 metros			UN	16,00
Desc:				Pr. Médio	Pr. Médio Total
15	Cabo extensor prolongador telescópico, rolo de pintura, 5 metros			UN	1,00
Desc:				357,39	357,39
				Subtotal --	1.465,39



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 2 - COLA				unid	1,00
subitem(s):				Und.	Qtd
9	Adesivo Instantâneo 793 Bico Ante entupimento 100G			UNI	52,00
Desc:				Pr. Médio	Pr. Médio Total
19	Cola branca extra forte de fácil aplicação ,Cola de PVA com secagem transparente, Extra para colagens de alto desempenho, 1kg			UN	81,00
Desc:				41,78	3.384,18
20	Cola De Contato, incolor 2,8kg			UN	46,00
Desc:				158,66	7.298,36
21	Cola Silicone 100ml			UN	131,00
Desc:				15,85	2.076,35
				Subtotal --	13.861,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 3 - CORANTE LÍQUIDO

Uni. Qtde
unid 1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
22	Corante Líquido amarelo Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.	CX	16,00	8,95	143,20
Desc:					
23	Corante Líquido azul Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.	CX	16,00	8,93	142,88
Desc:					
24	Corante Líquido branco Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.	CX	16,00	7,77	124,32
Desc:					
25	Corante Líquido preto Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.	CX	31,00	8,93	276,83
Desc:					
26	Corante Líquido vermelho Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.	CX	16,00	8,93	142,88
Desc:					
27	Corante Líquido violeta Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.	CX	16,00	9,06	144,96
Desc:					
				Subtotal --	975,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 **Processo Adm:** 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025 **Hora:**

Pregão Eletrônico

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 4 - CUPINICIDA				unid	1,00
subitem(s):					
28	Cupinicida Incolor 1l	und	170,00	30,46	5.178,20
Desc:					
29	Cupinicida Incolor Aerosol com aplicador de 400ml	Lata	85,00	38,83	3.300,55
Desc:					
				Subtotal --	8.478,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 5 - DESEMPENADEIRA				unid	1,00
subitem(s):				Und.	Qtd
30	Desempenadeira aço dentada 25,5 x 12cm			UN	10,00
Desc:				Pr. Médio	Pr. Médio Total
31	Desempenadeira aço inox lisa 120 x 290 cabo aberto			UN	10,00
Desc:				37,16	371,60
32	Desempenadeira Aço Lisa 12x35 Cabo Fechado plástico com duas hastes de fixação.			UN	42,00
Desc:				45,83	1.924,86
				Subtotal --	2.765,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 6 - ESCADA				unid	1,00
subitem(s):					
34	Escada Extensível de alumínio para pintor, com sapatas de borracha antiderrapantes, 19 degraus, 06 metros	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
	Desc:	UN	1,00	1.239,30	1.239,30
35	Escada Extensível de alumínio para pintor, com sapatas de borracha antiderrapantes, 3m x 4,80m	UN	1,00	823,83	823,83
	Desc:				
				Subtotal --	2.063,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto: Uni. Qtde
LOTE 7 - ESMALTE SINTÉTICO **unid** **1,00**

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
2	"Esmalte Sintético Direto na Ferrugem Branco Galão.	UN	52,00	162,20	8.434,40
Desc: Esmalte Sintético Direto na Ferrugem é um esmalte antioxidante que se aplica diretamente sobre ferro limpo ou enferrujado. Não necessita de fundo prévio previne e interrompe o processo de ferrugem. Nova fórmula oferece uma Dupla Tecnologia: Alta Repelência a Água e Ação Anticorrosiva, além de permitir a diluição com aguarrás convencional, eliminando a necessidade de diluição com um solvente específico. Possui um grande poder de cobertura e rendimento. Indicado para ambientes externos e internos com 2,4 lt"					
36	Esmalte Sintético Ultra Resistência Alto Brilho Ouro Galão 3,6 Litros	Lata	30,00	379,44	11.383,20
Desc:					
				Subtotal --	19.817,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 **Processo Adm:** 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025 **Hora:**

Pregão Eletrônico

Produto:			Uni.	Qtde
LOTE 8 - ESPÁTULA			unid	1,00
subitem(s):				
37	Espátula de aço inox 4"	UN	25,00	24,76
Desc:				619,00
38	Espátula Plástica P/ Massa/pintura/cola 13cm	UN	55,00	3,25
Desc:				178,75
			Subtotal --	797,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

Uni. Qtde
unid 1,00

LOTE 9 - FITA CREPE

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
41	Fita Crepe Multicor para parede. Para pintura imobiliária, leves aplicações industriais, Sela papéis, embalagens e caixas. ideal para proteção de superfícies de respingos de tinta. Resistente e fácil de usar, o produto não rasga durante o uso e pode ser cortado com a mão. adere instantaneamente a papéis, metais, madeiras, plásticos, vidros, áreas pintadas e outras superfícies sem descolar. 24mmx50 metros	UN	175,00	7,29	1.275,75
Desc:					
42	Fita Crepe pra parede. Para pintura imobiliária, leves aplicações industriais, Sela papéis, embalagens e caixas. ideal para proteção de superfícies de respingos de tinta. Resistente e fácil de usar, o produto não rasga durante o uso e pode ser cortado com a mão. adere instantaneamente a papéis, metais, madeiras, plásticos, vidros, áreas pintadas e outras superfícies sem descolar. 48mm X 50m 3m	UN	170,00	16,58	2.818,60
Desc:					
				Subtotal --	4.094,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 10 - LUVAS				unid	1,00
subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
3	"Luvas descartáveis Látex cor natural tamanho G com pó contém pó bioabsorvível (Grau U.S.P); Possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e retirada; Barreira contra contaminação. Cx. c/100"	CX	69,00	41,12	2.837,28
Desc:					
47	Kit 20 Prs Luva De Pu Multitato Tátil Mecânico Antiestática	KIT	34,00	16,59	564,06
Desc:					
79	Pares de luvas nitrílicas, tamanho G e M - caixa com 50 pares	CX	2,00	128,81	257,62
Desc:					
Subtotal --				3.658,96	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto: Uni. Qtde
LOTE 11 - BANDEJAS **unid** **1,00**

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
11	Bandeja Plástica Grande Para Pintura 46cm Preta	UN	40,00	11,69	467,60
Desc:					
48	Kit 3 Bandejas Para Pintura Grandes 1000ml - 36 x 29 cm. 3 unidades da Bandeja para pintura 1000ml grande Preta	KIT	4,00	37,49	149,96
Desc:					
53	Kit Pintura Pro Duplo 46cm	KIT	4,00	574,32	2.297,28
Desc: Kit Pintura Pro Duplo 46cm Caçamba Garfi 2 rolos Lã Extensor. Este kir contém:					
*1 bandeja dupla para rolo 46cm,					
*1 grelha tira excesso para rolo duplo,					
*1 rolo 46cm rendeplus mic					
rofibra,					
*1 rolo 46cm lã antigota,					
*1 garfo duplo para 46cm,					
*1 extensor de 1 metro condor 803 click rápido.					
				Subtotal --	2.914,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 12 - ROLO PARA PINTURA

Uni.
unid Qtde
1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
44	Garfo Suporte para Rolo de Pintura Gaiola Reforçado 23cm 3 pçs. Garfo com cabo macio e aderente, para rolos de 23cm e encaixe de ro sca.	KIT	2,00	19,38	38,76
Desc:					
49	Kit 4 Rolo de Lã Anti Respingo Pintura Parede. Rolo para pintura lã respingo zero com cabo 23cm, 15cm, 09cm, 05cm. Lã de 22mm. Par a tintas Látex, Esmalte e Acrílica a base de água.	KIT	8,00	47,04	376,32
Desc:					
86	Rolo completo material: microfibra de poliéster; antirrespingo; alta durabilidade; suporte: metálico; cabo: plástico; largura do rolo: 05 cm	UN	60,00	12,84	770,40
Desc:					
87	Rolo completo material: microfibra de poliéster; antirrespingo; alta durabilidade; suporte: metálico; cabo: plástico; largura do rolo: 09 cm	UN	60,00	12,92	775,20
Desc:					
88	Rolo completo material: microfibra de poliéster; antirrespingo; alta durabilidade; suporte: metálico; cabo: plástico; largura do rolo: 23 cm	UN	60,00	25,78	1.546,80
Desc:					
89	Rolo de parede lisa e teto 220mm	UN	30,00	25,57	767,10
Desc:					
90	Rolo Lã de Carneiro Alta 25mm profissional 23CM com cabo	UN	116,00	47,99	5.566,84
Desc:					
91	Rolo Lã de Carneiro de 9mm com 5cm com cabo	UN	76,00	12,92	981,92
Desc:					
92	Rolo Lã de Carneiro de 9mm com 9cm com cabo	UN	76,00	15,02	1.141,52
Desc:					
93	Rolo para Pintura Espuma 5cm com cabo	UN	76,00	6,02	457,52
Desc:					
94	Rolo para Pintura Espuma 9cm com cabo	UN	76,00	6,84	519,84
Desc:					
Subtotal --				12.942,22	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 13 - LIXAS

Uni. Qtd
unid 1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
54	Lixa d'água nº 180	UN	342,00	2,67	913,14
Desc:					
55	Lixa d'água nº 240	UN	342,00	1,96	670,32
Desc:					
56	Lixa d'água nº 280	UN	342,00	1,84	629,28
Desc:					
57	Lixa d'água nº 320	UN	342,00	2,59	885,78
Desc:					
58	Lixa de madeira nº 100	UN	342,00	1,07	365,94
Desc:					
59	Lixa de madeira nº 120	UN	352,00	1,00	352,00
Desc:					
60	Lixa de madeira nº 80	UN	292,00	1,39	405,88
Desc:					
61	Lixa pra ferro nº 100	UN	277,00	4,54	1.257,58
Desc:					
62	Lixa pra ferro nº 36	UN	277,00	5,26	1.457,02
Desc:					
63	Lixa pra ferro nº 50	UN	287,00	4,46	1.280,02
Desc:					
64	Lixa pra ferro nº 60	UN	337,00	4,29	1.445,73
Desc:					
65	Lixa pra ferro nº 80	UN	327,00	4,11	1.343,97
Desc:					
66	Lixas para parede 120	UN	110,00	1,12	123,20
Desc:					
74	Pacote de Lixas 125mm Vários Grãos 'tipo Velcro' c/ 100 unidades	PCT	134,00	107,70	14.431,80
Desc:					
Subtotal --					25.561,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

Uni. Qtde
unid 1,00

LOTE 14 - DISCO DE LIXA

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
46	Jogo De Discos Para Lixar E Polir E Suporte Com Pluma (sistema Fixa Fácil) 4.1/2"	JG	33,00	174,10	5.745,30
Desc:					
75	Pacote Disco De Lixa Velcro Ferro 125mm Grão 100 c/10 unid.	PCTE	37,00	20,74	767,38
Desc:					
76	Pacote Disco De Lixa Velcro Ferro 125mm Grão 120 c/10 unid.	PCT	75,00	22,51	1.688,25
Desc:					
77	Pacote Disco De Lixa Velcro Ferro 125mm Grão 150 c/10 unid.	PCT	75,00	22,32	1.674,00
Desc:					
78	Pacote Disco De Lixa Velcro Ferro 125mm Grão 60 c/10 unid.	PCT	75,00	26,98	2.023,50
Desc:					
Subtotal --				11.898,43	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

Uni. Qtde
unid 1,00

LOTE 15 - MASSA ACRÍLICA

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
68	Massa acrílica 20 l	Lata	104,00	249,04	25.900,16
Desc:					
69	Massa acrílica interna e externa 6kg	Lata	15,00	81,37	1.220,55
Desc:					
70	Massa Corrida PVA Lata corrige imperfeições da sua parede. Aplique em superfícies internas e secas. Fácil de aplicar e fácil de lixar.20 kg	UN	87,00	128,23	11.156,01
Desc:					
71	Massa de poliéster 900 g	UN	48,00	34,68	1.664,64
Desc:					
72	Massa plástica 400g	Lata	61,00	21,58	1.316,38
Desc:					
				Subtotal --	41.257,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 16 - TINTAS

Uni. Qtd
unid 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
6 "Tinta acrílica branco gelo para parede premium fosco exterior e interior, com acabamento fosco, alto poder de cobertura, tecnologia anti respingo, lavável, sem cheiro, DILUIÇÃO: Água potável. (18 litros) "	UN	84,00	826,00	69.384,00
Desc:				
7 "Tinta Acrílica para parede similar a cor solidão Fosco da Sherwin Williams ou Eucatex, exterior e interior, com acabamento impecável fosco, tinta super resistente, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro DILUIÇÃO: Água potável. com longa durabilidade, (18 litros) "	UN	32,00	475,79	15.225,28
Desc:				
8 "Tinta Premium Acrílico Para Piso Liso Vermelho Segurança 18 litros cobertura e alta durabilidade. Ambiente Indicado: exterior e interior. *Acabamento Fosco."	UN	12,00	491,08	5.892,96
Desc:				
10 Agarrás 5L	UN	71,00	149,17	10.591,07
Desc:				
40 Filtro Coador De Tinta Descartável Com 10 Peças	KIT	17,00	1,54	26,18
Desc:				
43 Fundo Para Galvanizados para superfícies galvanizadas, zincadas e de alumínio. Exterior e interior. protege e proporciona melhor aderência ao esmalte não descasca. Diluente: Agarrás. Fosco. número de demãos 1. 3,600 lt	UN	82,00	206,97	16.971,54
Desc:				
84 Régua Catalise Escala Em Alumínio Tradicional Tinta E Verniz	UN	13,00	29,28	380,64
Desc:				
95 Selador Acrílico de parede. Interno/Externo. Diluição: água potável (18 litros)	UN	84,00	258,74	21.734,16
Desc:				
96 Solvente para tinta viária - 5 Lts	BD	10,00	134,50	1.345,00
Desc:				
99 Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - amarelo - 18 litros	BD	20,00	551,55	11.031,00
Desc:				
100 Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - azul - 18 litros	BD	15,00	535,41	8.031,15
Desc:				
101 Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - branco - 18 litros	BD	20,00	558,09	11.161,80
Desc:				
102 Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - preto - 18 litros	BD	10,00	560,19	5.601,90
Desc:				



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 16 - TINTAS

Uni.
unid Qtde
1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
103 Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - vermelho - 18 litros Desc:	BD	15,00	565,39	8.480,85
104 Tinta Acrílica com acabamento Fosco para paredes externas. 18 L Cor Verde. Tinta para pintura de paredes externas, secagem entre de mãos e final mínima de 4h. Rendimento mínimo de 150m². Tipo de base Aquosa, Recomendado para paredes externas. Desc:	UNI	100,00	454,94	45.494,00
105 Tinta Acrílica com acabamento Fosco para paredes externas. 18L Cor Azul. Tinta para pintura de paredes externas, secagem entre demãos e final mínima de 4h. Rendimento mínimo de 150m². Tipo de base Aquosa, Recomendado para paredes externas. Desc:	unid	100,00	489,74	48.974,00
106 Tinta Acrílica com acabamento Fosco para paredes externas. 18L Cor Branco. Tinta para pintura de paredes externas, secagem entre de mãos e final mínima de 4h. Rendimento mínimo de 150m². Tipo de base Aquosa, Recomendado para paredes externas. Desc:	UNI	100,00	456,64	45.664,00
107 Tinta Acrílica fosco azul penetrante exterior e interior, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro em DILUIÇÃO: Água potável. Fungicida com longa durabilidade, (16 litros) - Desc:	UN	36,00	494,41	17.798,76
108 Tinta Acrílica Fosco Branco Neve, exterior e interior, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro, DILUIÇÃO: Águapotável.com longa durabilidade, (18 litros) Desc:	UN	389,00	436,71	169.880,19
109 Tinta Acrílica pinta piso premium - azul - 18 litros Desc:	Lata	20,00	432,33	8.646,60
110 Tinta Acrílica pinta piso premium - branco - 3,6 litros Desc:	Lata	30,00	106,73	3.201,90
111 Tinta Acrílica pinta piso premium - verde - 18 litros Desc:	Lata	20,00	415,77	8.315,40
112 Tinta Acrílica pinta piso premium - vermelho - 18 litros Desc:	Lata	20,00	408,82	8.176,40
113 Tinta Acrílica Premium Piso cor azul celeste, exterior e interior, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro (18 litros) Desc:	Lata	8,00	411,89	3.295,12
114 Tinta Acrílica Premium Piso cor caramelo, exterior e interior, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro (18 litros) Desc:	Lata	8,00	409,82	3.278,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 16 - TINTAS

Uni. Qtde
unid 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
115 Tinta Acrílica Premium Piso cor concreto, exterior e interior, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro (18 litros) Desc:	Lata	6,00	413,34	2.480,04
116 Tinta Acrílico Para Piso Liso 18 litros Preto cobertura e alta durabilidade. Ambiente Indicado: exterior e interior. *Acabamento Fosco. Desc:	UN	50,00	413,34	20.667,00
117 Tinta Acrílico Para Piso Liso Amarelo 18 litros cobertura e alta durabilidade. Ambiente Indicado: exterior e interior. *Acabamento Fosco." Desc:	UN	21,00	494,18	10.377,78
129 Tinta De Parede externa - azul veleiro - 18 litros Desc:	Lata	50,00	474,16	23.708,00
130 Tinta Demarcação Campo Gramado Futebol 16 L Formula Stadium. Cor Branco. Tinta para demarcação de campo de futebol - Alta Resis tência - Rendimento mínimo de 160 m². Tipo de base aquosa, Recomendado para Grama natural e sintética. Desc:	UNI	100,00	303,71	30.371,00
131 Tinta Esmalte Brilhante seca rápido para madeiras e metais, contra ferrugem 3,6L. Cor Amarelo. Tinta Esmalte contra ferrugem, com fun do anticorrosivo de alta aderência e ainda com acabamento da superfície. Tipo da base aquosa. Rendimento mínimo de 75 m². Secagem entre demãos de 4 horas e final de 8 horas. Desc:	unid	58,00	187,11	10.852,38
132 Tinta Esmalte Brilhante seca rápido para madeiras e metais, contra ferrugem 3,6L. Cor Azul. Tinta Esmalte contra ferrugem, com fundo a nticorrosivo de alta aderência e ainda com acabamento da superfície. Tipo da base aquosa. Rendimento mínimo de 75 m². Secagem entr e demãos de 4 horas e final de 8 horas. Desc:	UNI	58,00	176,67	10.246,86
133 Tinta Esmalte Brilhante seca rápido para madeiras e metais, contra ferrugem 3,6L. Cor Branco. Tinta Esmalte contra ferrugem, com fund o anticorrosivo de alta aderência e ainda com acabamento da superfície. Tipo da base aquosa. Rendimento mínimo de 75 m². Secagem e ntre demãos de 4 horas e final de 8 horas. Desc:	UNI	83,00	163,87	13.601,21
134 Tinta Esmalte contra ferrugem - cinza - 3,6 litros Desc:	Lata	30,00	204,67	6.140,10
135 Tinta Esmalte contra ferrugem - preta - 3,6 litros Desc:	Lata	30,00	206,62	6.198,60
136 Tinta Esmalte sintética base água (preta)de 3.600 litros Desc:	Lata	61,00	187,85	11.458,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 16 - TINTAS

Uni. Qtd
unid 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
137 Tinta Esmalte sintética base água (tabaco)de 3.600 litros Desc:	Lata	93,00	182,40	16.963,20
138 Tinta Esmalte sintética base água (verde)de 3.600 litros Desc:	Lata	33,00	183,34	6.050,22
139 Tinta Esmalte sintética base água (vermelho)de 3.600 litros Desc:	Lata	18,00	201,51	3.627,18
140 Tinta Esmalte Sintética, cor Amarelo Ouro, 3,6 litros Desc:	Lata	10,00	203,07	2.030,70
141 Tinta Esmalte Sintética, cor Azul Profundo, 3,6 litros Desc:	Lata	20,00	184,63	3.692,60
142 Tinta Esmalte Sintético Fosco Preto. Qualidade para Tintas Imobiliárias com 3,600 lt Desc:	UN	76,00	161,54	12.277,04
143 Tinta Parede Externa branco gelo 18 litros Desc:	Lata	100,00	459,81	45.981,00
144 Tinta Parede externa chumbo 18 litros Desc:	Lata	115,00	455,63	52.397,45
145 Tinta Pinta Piso Proteção Sol Chuva e Grandes Atritos 18 litros Cor: Verde Quadra. Pinta Piso - Máxima durabilidade - Alta resistência ao tráfego - Alta qualidade - Rendimento mínimo de 170m², tipo de base aquosa, recomendado para calçadas, escadarias, estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, áreas de lazer e outras áreas cimentadas Desc:	UNI	50,00	396,67	19.833,50
146 Tinta Pinta Piso Proteção Sol Chuva e Grandes Atritos 18 litros. Cor: Azul. Pinta Piso - Máxima durabilidade - Alta resistência ao tráfego - Alta qualidade - Rendimento mínimo de 170m², tipo de base aquosa, recomendado para calçadas, escadarias, estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, áreas de lazer e outras áreas cimentadas Desc:	unid	76,00	428,29	32.550,04
147 Tinta Pinta Piso Proteção Sol Chuva e Grandes Atritos 18 litros. Cor: Branco. Pinta Piso - Máxima durabilidade - Alta resistência ao tráfego - Alta qualidade - Rendimento mínimo de 170m², tipo de base aquosa, recomendado para calçadas, escadarias, estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, áreas de lazer e outras áreas cimentadas Desc:	unid	30,00	433,27	12.998,10
Subtotal --				903.085,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 17 - TINTA SPRAY E BICOS

Uni. Qtde
unid 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
16 Caps (bicos) Para Spray Graffiti 20 Unidades Sortidas Desc:	KIT	15,00	91,20	1.368,00
118 Tinta Aerossol Uso Geral (bronze) 350ml com 250g Desc:	Lata	25,00	80,16	2.004,00
119 Tinta Aerossol Uso Geral (dourada) 350ml com 250g Desc:	Lata	25,00	78,56	1.964,00
120 Tinta Aerossol Uso Geral (prata) 350ml com 250g Desc:	Lata	35,00	80,96	2.833,60
148 Tinta Spray 400ml - amarelo limão Desc:	Lata	15,00	74,29	1.114,35
149 Tinta Spray 400ml - amarelo sol Desc:	Lata	35,00	74,10	2.593,50
150 Tinta Spray 400ml - aquário Desc:	Lata	35,00	72,54	2.538,90
151 Tinta Spray 400ml - areia Desc:	Lata	25,00	73,33	1.833,25
152 Tinta Spray 400ml - avelã Desc:	Lata	15,00	72,33	1.084,95
153 Tinta Spray 400ml - azul atlântico Desc:	Lata	15,00	73,64	1.104,60
154 Tinta Spray 400ml - azul bebê Desc:	Lata	15,00	72,72	1.090,80
155 Tinta Spray 400ml - azul celeste Desc:	Lata	15,00	71,25	1.068,75
156 Tinta Spray 400ml - azul marinho Desc:	Lata	30,00	73,46	2.203,80
157 Tinta Spray 400ml - azul Miró Desc:	Lata	25,00	72,91	1.822,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

Uni. Qtd
unid 1,00

LOTE 17 - TINTA SPRAY E BICOS

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
158 Tinta Spray 400ml - azul netuno Desc:	Lata	25,00	72,72	1.818,00
159 Tinta Spray 400ml - branco Desc:	Lata	40,00	74,44	2.977,60
160 Tinta Spray 400ml - cinza claro Desc:	Lata	30,00	73,11	2.193,30
161 Tinta Spray 400ml - cinza Londres Desc:	Lata	25,00	73,11	1.827,75
162 Tinta Spray 400ml - lilás Desc:	Lata	25,00	73,08	1.827,00
163 Tinta Spray 400ml - magenta Desc:	Lata	25,00	73,06	1.826,50
164 Tinta Spray 400ml - preto Desc:	Lata	45,00	73,09	3.289,05
165 Tinta Spray 400ml - rosa Blush Desc:	Lata	25,00	72,86	1.821,50
166 Tinta Spray 400ml - rosa pétala Desc:	Lata	25,00	71,76	1.794,00
167 Tinta Spray 400ml - tangerina Desc:	Lata	25,00	72,33	1.808,25
168 Tinta Spray 400ml - verde ervilha Desc:	Lata	25,00	72,54	1.813,50
169 Tinta Spray 400ml - verde mata Desc:	Lata	25,00	72,36	1.809,00
170 Tinta Spray 400ml - verde neon Desc:	Lata	15,00	72,36	1.085,40
171 Tinta Spray 400ml - verde toscana Desc:	Lata	25,00	73,64	1.841,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 17 - TINTA SPRAY E BICOS

Uni. Qtde
unid 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
172 Tinta Spray 400ml - vermelho Ferrari Desc:	Lata	25,00	72,59	1.814,75
173 Tinta Spray 400ml - vermelho malagueta Desc:	Lata	25,00	71,12	1.778,00
174 Tinta Spray 400ml - violeta essência Desc:	Lata	25,00	72,34	1.808,50
175 Tinta Spray 400ml - violeta vampire Desc:	Lata	25,00	71,79	1.794,75
176 Tinta Spray 400ml - caramelo Desc:	Lata	25,00	72,59	1.814,75
177 Tinta Spray 400ml - madeira Desc:	Lata	25,00	73,70	1.842,50
178 Tinta Spray 400ml - marrom café Desc:	Lata	25,00	73,71	1.842,75
179 Tinta Spray a 400ml - verde bandeira Desc:	Lata	15,00	71,99	1.079,85
180 Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml - amarelo Desc:	Lata	30,00	100,31	3.009,30
181 Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml - laranja Desc:	Lata	30,00	101,14	3.034,20
182 Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml - maravilha Desc:	Lata	20,00	99,20	1.984,00
183 Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml - verde Desc:	Lata	30,00	101,14	3.034,20
184 Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml - violeta Desc:	Lata	20,00	100,31	2.006,20
185 Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml- azul Desc:	Lata	25,00	99,48	2.487,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 **Processo Adm:** 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025 **Hora:**

Pregão Eletrônico

Produto:
LOTE 17 - TINTA SPRAY E BICOS

Uni. Qtde
unid 1,00

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
186	Tinta Spray Fluorescente Cítrica e 400ml - vermelho	Lata	25,00	100,31	2.507,75
Desc:					
				Subtotal --	84.195,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

LOTE 18 - PRODUTOS AUTOMOTIVOS

Uni. Qtd
unid 1,00

subitem(s):	Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
17 Cera de Carnaúba, incolor, 1/4 Desc:	Lata	12,00	53,68	644,16
80 Primer Automotivo PU 800ml Desc:	UN	123,00	51,60	6.346,80
81 Primer automotivo vinílico 3,600ml Desc:	UN	17,00	229,02	3.893,34
98 Thinner Diluente 5 Lts - Pintura Automotiva PU Desc:	UN	51,00	205,04	10.457,04
121 Tinta Automotiva PU (amarela) (ouro 2008/2010) 3,600 ml Desc:	UN	2,00	570,31	1.140,62
122 Tinta Automotiva PU (azul) (cosmo Blue 2015/2016) 3,600 ml Desc:	UN	12,00	543,95	6.527,40
123 Tinta Automotiva PU (branca) 3,600 ml Desc:	UN	12,00	567,63	6.811,56
124 Tinta Automotiva PU (marrom perol 2016) 900ml Desc:	Lata	5,00	126,97	634,85
125 Tinta Automotiva PU (prata plutus metálico 2012) 900ml Desc:	Lata	5,00	97,89	489,45
126 Tinta Automotiva PU (preta) 900 ml Desc:	UN	11,00	91,72	1.008,92
127 Tinta Automotiva PU (verde) (6418) 3,600 ml Desc:	UN	7,00	379,07	2.653,49
128 Tinta Automotiva PU (vermelha) (3530) 675 ml Desc:	UN	6,00	160,12	960,72
Subtotal --				41.568,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

Uni. Qtde
unid 1,00

LOTE 19 - PROTEÇÃO INDIVIDUAL

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
1	"Cartucho Químico vapores Orgânicos E Gases Ácido. Desc: Utilizado com os Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras O cartucho pode ser utilizado para concentrações de vapor de até 10 vezes o limite de exposição permissível (pel) usando-se peças semifaciais, ou até 100 vezes o pel quando se usa peças faciais inteiras com testes quantitativos de ajuste. /linha completa de cartuchos, filtros e acessórios para uso em conjunto com sua variada linha de coberturas faciais. Os cartuchos, filtros e acessórios desenvolvidos e fabricados dentro dos mais altos padrões de tecnologia e qualidade, visando, acima de tudo, a segurança do usuário. Importante: toda a linha de cartuchos, filtros e acessórios tem as devidas aprovações do Ministério do Trabalho para ser utilizada em conjunto com qualquer peça facial reutilizável. Esta praticidade permite maior versatilidade, economia e facilidade no controle do inventário dos respiradores, cartuchos e acessórios"	UN	10,00	129,17	1.291,70
4	"Máscara Respirador Semifaciais Para Proteção Química C/ Filtro 6003 protege Gases ácidos, Vapores orgânicos, Elastômero Sintético. indicado para processos de pintura (spray, automotiva, etc.), aplicação de defensivos (agrotóxicos), manuseio de solventes, entre outros." Desc:	UN	147,00	166,94	24.540,18
5	"Óculos de segurança policarbonato ampla visão perfurado Desc: Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de PVC transparente, com sistema de ventilação direta composta de cinquenta orifícios localizados na parte superior, quarenta e dois orifícios localizados de cada lado da armação e visor de policarbonato incolor fixo na armação através de encaixe e pino preto na parte superior. O ajuste à face do usuário é feito através de um tirante elástico. Atende norma: ANSI Z87.1."	UN	246,00	26,05	6.408,30
50	Kit 10unid. Respirador PFF2 N95 Descartável Sem Válvula Desc:	KIT	71,00	5,70	404,70
52	Kit Máscara Cirúrgica Tripla cx.50 Desc:	KIT	19,00	29,23	555,37
				Subtotal --	33.200,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025

Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

Uni. Qtd
unid 1,00

LOTE 20 - TRINCHAS

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
13	Broxa Trincha Grande 18 cm	UN	4,00	30,55	122,20
Desc: Broxa Trincha Grande 18 cm Jumbo Pntura Limpeza. Broxa jumbo com cabo ergonômico, cerdas mais longas e muito mais tufos. Comprimento: 25,5 cm Largura: 18,6 cm Altura: 8cm					
187	Trincha Pincel p/ pintura kit 5 peças. Trincha pincel modelos 1/2", 3/4", 1", 1.1/2", 2".	KIT	8,00	55,99	447,92
Desc:					
188	Trinchas 1' polegada	UN	71,00	4,05	287,55
Desc:					
189	Trinchas 1/2' polegada	UN	71,00	2,76	195,96
Desc:					
190	Trinchas 2' polegada	UN	101,00	9,57	966,57
Desc:					
191	Trinchas 3' polegada	UN	101,00	13,21	1.334,21
Desc:					
192	Trinchas 4' polegada	UN	61,00	19,59	1.194,99
Desc:					
				Subtotal --	4.549,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 **Processo Adm:** 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025 **Hora:**

Pregão Eletrônico

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 21 - PRIMER				unid	1,00
subiten(s):				Und.	Qtd
45	Gel Coat: Primer Branco (Com Catalisador) 1kg			UNI	50,00
Desc:				Pr. Médio	Pr. Médio Total
82	Primer Universal 900ml			Lata	40,00
Desc:				111,30	4.452,00
				Subtotal --	8.063,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 22 - RESINA POLIÉSTER E MANTA DE FIBRA DE VIDRO				unid	1,00
subiten(s):				Und.	Qtd
18	Cera Desmoldante 0,425 kg		UN	10,00	51,97
Desc:					519,70
33	Desmoldante PVA Para Resina Poliester 1l		unid	20,00	57,16
Desc:					1.143,20
67	Manta de fibra de vidro 450gr, pacote com 1kg		UNI	95,00	34,42
Desc:					3.269,90
83	Produto De Acabamento P/ Isopor Escultura 4,540kg		UN	12,00	177,16
Desc:					2.125,92
85	Resina Poliéster Para Laminação 5 Kg C/ Catalisador		UN	47,00	166,28
Desc:					7.815,16
				Subtotal --	14.873,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 **Processo Adm:** 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025 **Hora:**

Pregão Eletrônico

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 23 - VERNIZES				unid	1,00
subitem(s):				Und.	Qtd
73	Osmocolor Deck Stain, cor Canela, preservativo de alta performance, 3,6 litros			Lata	20,00
Desc:				Pr. Médio	Pr. Médio Total
94	Verniz acrílico marítimo premium, uso externo e interno, para madeira. Lata de 18 litros, cada.			UN	10,00
Desc:				612,31	6.123,10
				Subtotal --	12.005,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Pregão: 90007/2025 Processo Adm: 4346/2023

Data do Certame: 24/02/2025 Hora:

Pregão Eletrônico

Produto:

Uni. Qtde
unid 1,00

LOTE 24 - MATERIAIS VERSÁTEIS PARA MANUTENÇÃO

subitem(s):		Und.	Qtd	Pr. Médio	Pr. Médio Total
12	Borracha De Silicone Azul P/ Molde + Catalisador	Kg	16,00	49,29	788,64
Desc:					
39	Estopa 500g	UN	182,00	13,52	2.460,64
Desc:					
51	kit Espuma de Poliuretano componente A+B 2 litros cada componente	KIT	15,00	206,71	3.100,65
Desc:					
97	Spray Produto Multiusos 100 MI Lubrificante e anticorrosivo multiuso Derivados de petróleo	UN	97,00	32,96	3.197,12
Desc:					
193	Vaselina spray 300ml	UN	45,00	35,43	1.594,35
Desc:					
195	Vieux Chene, cor canela, 1,000L	LT	12,00	20,56	246,72
Desc:					
				Subtotal --	11.388,12
				Valor Global Geral --	1.265.482,25

ANEXO III

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 1 - CABO EXTENSOR				unid	1,00
subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
14 Cabo extensor prolongador telescópico, rolo de pintura, 3 metros	UN	_____	16,00	_____	_____
Desc:					
15 Cabo extensor prolongador telescópico, rolo de pintura, 5 metros	UN	_____	1,00	_____	_____
Desc:					
				Subtotal --	_____
				Total --	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 2 - COLA	unid	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
9 Adesivo Instantâneo 793 Bico Ante entupimento 100G	UNI	_____	52,00	_____	_____
Desc: _____					
19 Cola branca extra forte de fácil aplicação ,Cola de PVA com secagem transparente, Extr UN a para colagens de alto desempenho, 1kg	UN	_____	81,00	_____	_____
Desc: _____					
20 Cola De Contato, incolor 2,8kg	UN	_____	46,00	_____	_____
Desc: _____					
21 Cola Silicone 100ml	UN	_____	131,00	_____	_____
Desc: _____					

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde	
LOTE 3 - CORANTE LÍQUIDO				unid	1,00	
subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
22	Corante Líquido amarelo Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, parCX a colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.			16,00		
Desc:						
23	Corante Líquido azul Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para c CX olorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.			16,00		
Desc:						
24	Corante Líquido branco Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, paraCX colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.			16,00		
Desc:						
25	Corante Líquido preto Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para cCX olorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.			31,00		
Desc:						
26	Corante Líquido vermelho Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, p CX ara colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.			16,00		
Desc:						
27	Corante Líquido violeta Pigmento corante de alto poder de tingimento e resistência, para CX colorir tintas base d'água. Conteúdo: 50ml com 12.			16,00		
Desc:						
				Subtotal --		
				Total --		

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 4 - CUPINICIDA	unid	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
28 Cupinicida Incolor 1l	unid	_____	170,00	_____	_____
Desc: _____					
29 Cupinicida Incolor Aerosol com aplicador de 400ml	Lata	_____	85,00	_____	_____
Desc: _____					

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde	
LOTE 5 - DESEMPENADEIRA				unid	1,00	
subitem(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
30	Desempenadeira aço dentada 25,5 x 12cm	UN	_____	10,00	_____	_____
Desc: _____						
31	Desempenadeira aço inox lisa 120 x 290 cabo aberto	UN	_____	10,00	_____	_____
Desc: _____						
32	Desempenadeira Aço Lisa 12x35 Cabo Fechado plástico com duas hastes de fixação.	UN	_____	42,00	_____	_____
Desc: _____						
					Subtotal --	_____
					Total --	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 6 - ESCADA				unid	1,00
subitem(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor
34 Escada Extensível de alumínio para pintor, com sapatas de borracha antiderrapantes, 19UN degraus, 06 metros				1,00	
Desc:					
35 Escada Extensível de alumínio para pintor, com sapatas de borracha antiderrapantes, 3 UN m x 4,80m				1,00	
Desc:					
				Subtotal --	
				Total --	

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 7 - ESMALTE SINTÉTICO	unid	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
2 "Esmalte Sintético Direto na Ferrugem Branco Galão.	UN	_____	52,00	_____	_____
Desc: Esmalte Sintético Direto na Ferrugem é um esmalte antioxidante que se aplica diretamente sobre ferro limpo ou enferrujado. Não necessita de fundo prévio previne e interrompe o processo de ferrugem. Nova fórmula oferece uma Dupla Tecnologia: Alta Repelência à Água e Ação Anticorrosiva, além de permitir a diluição com aguarrás convencional, eliminando a necessidade de diluição com um solvente específico. Possui um grande poder de cobertura e rendimento. Indicado para ambientes externos e internos com 2,4 lt"					
36 Esmalte Sintético Ultra Resistência Alto Brilho Ouro Galão 3,6 Litros	Lata	_____	30,00	_____	_____

Desc: _____	Subtotal -- _____
	Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 8 - ESPÁTULA	unid	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
37 Espátula de aço inox 4"	UN	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
38 Espátula Plástica P/ Massa/pintura/cola 13cm	UN	_____	55,00	_____	_____
Desc:					

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 9 - FITA CREPE				unid	1,00
subitem(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor
41 Fita Crepe Multicor para parede. Para pintura imobiliária, leves aplicações industriais, SeUN la papéis, embalagens e caixas. ideal para proteção de superfícies de respingos de tinta. Resistente e fácil de usar, o produto não rasga durante o uso e pode ser cortado com a mão. adere instantaneamente a papéis, metais, madeiras, plásticos, vidros, áreas pintadas e outras superfícies sem descolar. 24mmx50 metros				175,00	
Desc:					
42 Fita Crepe pra parede. Para pintura imobiliária, leves aplicações industriais, Sela papéis, UN embalagens e caixas. ideal para proteção de superfícies de respingos de tinta. Resistente e é fácil de usar, o produto não rasga durante o uso e pode ser cortado com a mão. ader e instantaneamente a papéis, metais, madeiras, plásticos, vidros, áreas pintadas e outras superfícies sem descolar. 48mm X 50m 3m				170,00	
Desc:					

Subtotal -- _____

Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde	
LOTE 10 - LUVAS				unid	1,00	
subitem(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
3	"Luvas descartáveis Látex cor natural tamanho G com pó contém pó bioabsorvível (GrauCX U.S.P); Possui punho com acabamento enrolado facilitando a colocação e retirada; Barrreira contra contaminação. Cx. c/100"			69,00		
Desc:						
47	Kit 20 Prs Luva De Pu Multitato Tátil Mecânico Antiestática	KIT		34,00		
Desc:						
79	Pares de luvas nitrílicas, tamanho G e M - caixa com 50 pares	CX		2,00		
Desc:						
				Subtotal --		
				Total --		

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 11 - BANDEJAS	unid	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
11 Bandeja Plástica Grande Para Pintura 46cm Preta	UN	_____	40,00	_____	_____
Desc: _____					
48 Kit 3 Bandejas Para Pintura Grandes 1000ml - 36 x 29 cm. 3 unidades da Bandeja para pintura 1000ml grande Preta	KIT	_____	4,00	_____	_____
Desc: _____					
53 Kit Pintura Pro Duplo 46cm	KIT	_____	4,00	_____	_____
Desc: Kit Pintura Pro Duplo 46cm Caçamba Garfi 2 rolos Lã Extensor. Este kit contém: *1 bandeja dupla para rolo 46cm, *1 grelha tira excesso para rolo duplo, *1 rolo 46cm rendeplus microfibras, *1 rolo 46cm lã antigota, *1 garfo duplo para 46cm, *1 extensor de 1 metro condor 803 click rápido.					

Subtotal -- _____

Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:			Uni.	Qtde		
LOTE 12 - ROLO PARA PINTURA			unid	1,00		
subitem(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
44	Garfo Suporte para Rolo de Pintura Gaiola Reforçado 23cm 3 pçs. Garfo com cabo maci KIT o e aderente, para rolos de 23cm e encaixe de rosca.			2,00		
Desc:						
49	Kit 4 Rolo de Lã Anti Respingo Pintura Parede. Rolo para pintura lã respingo zero com c KIT abo 23cm, 15cm, 09cm, 05cm. Lã de 22mm. Para tintas Látex, Esmalte e Acrílica a bas e de água.			8,00		
Desc:						
86	Rolo completo material: microfibra de poliéster; antirrespingo; alta durabilidade; suporte: UN metálico; cabo: plástico; largura do rolo: 05 cm			60,00		
Desc:						
87	Rolo completo material: microfibra de poliéster; antirrespingo; alta durabilidade; suporte: UN metálico; cabo: plástico; largura do rolo: 09 cm			60,00		
Desc:						
88	Rolo completo material: microfibra de poliéster; antirrespingo; alta durabilidade; suporte: UN metálico; cabo: plástico; largura do rolo: 23 cm			60,00		
Desc:						
89	Rolo de parede lisa e teto 220mm	UN		30,00		
Desc:						
90	Rolo Lã de Carneiro Alta 25mm profissional 23CM com cabo	UN		116,00		
Desc:						
91	Rolo Lã de Carneiro de 9mm com 5cm com cabo	UN		76,00		
Desc:						
92	Rolo Lã de Carneiro de 9mm com 9cm com cabo	UN		76,00		
Desc:						
93	Rolo para Pintura Espuma 5cm com cabo	UN		76,00		
Desc:						
94	Rolo para Pintura Espuma 9cm com cabo	UN		76,00		
Desc:						

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde	
LOTE 13 - LIXAS				unid	1,00	
subitem(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
54	Lixa d'água nº 180	UN		342,00		
Desc:						
55	Lixa d'água nº240	UN		342,00		
Desc:						
56	Lixa d'água nº280	UN		342,00		
Desc:						
57	Lixa d'água nº320	UN		342,00		
Desc:						
58	Lixa de madeira nº100	UN		342,00		
Desc:						
59	Lixa de madeira nº120	UN		352,00		
Desc:						
60	Lixa de madeira nº80	UN		292,00		
Desc:						
61	Lixa pra ferro nº100	UN		277,00		
Desc:						
62	Lixa pra ferro nº36	UN		277,00		
Desc:						
63	Lixa pra ferro nº50	UN		287,00		
Desc:						
64	Lixa pra ferro nº60	UN		337,00		
Desc:						
65	Lixa pra ferro nº80	UN		327,00		
Desc:						
66	Lixas para parede 120	UN		110,00		
Desc:						
74	Pacote de Lixas 125mm Vários Grãos 'tipo Velcro' c/ 100 unidades	PCT		134,00		
Desc:						
				Subtotal --		
				Total --		

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 14 - DISCO DE LIXA				unid	1,00
subitem(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor
46	Jogo De Discos Para Lixar E Polir E Suporte Com Pluma (sistema Fixa Fácil) 4.1/2"	JG	_____	33,00	_____
Desc:					
75	Pacote Disco De Lixa Velcro Ferro 125mm Grão 100 c/10 unid.	PCTE	_____	37,00	_____
Desc:					
76	Pacote Disco De Lixa Velcro Ferro 125mm Grão 120 c/10 unid.	PCT	_____	75,00	_____
Desc:					
77	Pacote Disco De Lixa Velcro Ferro 125mm Grão 150 c/10 unid.	PCT	_____	75,00	_____
Desc:					
78	Pacote Disco De Lixa Velcro Ferro 125mm Grão 60 c/10 unid.	PCT	_____	75,00	_____
Desc:					
				Subtotal --	_____
				Total --	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 15 - MASSA ACRÍLICA				unid	1,00
subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
68 Massa acrílica 20 l	Lata	_____	104,00	_____	_____
Desc: _____					
69 Massa acrílica interna e externa 6kg	Lata	_____	15,00	_____	_____
Desc: _____					
70 Massa Corrida PVA Lata corrige imperfeições da sua parede. Aplique em superfícies int UN ernas e secas. Fácil de aplicar e fácil de lixar.20kg		_____	87,00	_____	_____
Desc: _____					
71 Massa de poliéster 900 g	UN	_____	48,00	_____	_____
Desc: _____					
72 Massa plástica 400g	Lata	_____	61,00	_____	_____
Desc: _____					
				Subtotal --	_____
				Total --	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 16 - TINTAS				unid	1,00
subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
6 "Tinta acrílica branco gelo para parede premium fosco exterior e interior, com acabamen UN to fosco, alto poder de cobertura, tecnologia antirrespingo, lavável, sem cheiro, DILUIÇ ÃO: Água potável. (18 litros) "			84,00		
Desc:					
7 "Tinta Acrílica para parede similar a cor solidão Fosco da Sherwin Williams ou Eucatex, UN exterior e interior, com acabamento impecável fosco, tinta super resistente, tecnologia a ntirrespingo, lavável, sem cheiro DILUIÇÃO: Água potável. com longa durabilidade, (18 li tros) "			32,00		
Desc:					
8 "Tinta Premium Acrílico Para Piso Liso Vermelho Segurança 18 litros cobertura e alta d UN urabilidade. Ambiente Indicado: exterior e interior. *Acabamento Fosco."			12,00		
Desc:					
10 Agarrás 5L	UN		71,00		
Desc:					
40 Filtro Coador De Tinta Descartável Com 10 Peças	KIT		17,00		
Desc:					
43 Fundo Para Galvanizados para superfícies galvanizadas, zincadas e de alumínio. ExterioUN r e interior. protege e proporciona melhor aderência ao esmalte não descasca. Diluente: Aguarrás. Fosco. número de demãos 1. 3,600 lt			82,00		
Desc:					
84 Régua Catalise Escala Em Alumínio Tradicional Tinta E Verniz	UN		13,00		
Desc:					
95 Selador Acrílico de parede. Interno/Externo. Diluição: água potável (18 litros)	UN		84,00		
Desc:					
96 Solvente para tinta viária - 5 Lts	BD		10,00		
Desc:					
99 Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - amarelo - 18 litros	BD		20,00		
Desc:					
100 Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - azul - 18 litros	BD		15,00		
Desc:					
101 Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - branco - 18 litros	BD		20,00		
Desc:					
102 Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - preto - 18 litros	BD		10,00		
Desc:					
103 Tinta a Base de Solvente para demarcação viária - vermelho - 18 litros	BD		15,00		
Desc:					
104 Tinta Acrílica com acabamento Fosco para paredes externas. 18 L Cor Verde. Tinta paraUNI pintura de paredes externas, secagem entre demãos e final mínima de 4h. Rendimento mínimo de 150m². Tipo de base Aquosa, Recomendado para paredes externas.			100,00		
Desc:					
105 Tinta Acrílica com acabamento Fosco para paredes externas. 18L Cor Azul. Tinta para p unid intura de paredes externas, secagem entre demãos e final mínima de 4h. Rendimento m ínimo de 150m². Tipo de base Aquosa, Recomendado para paredes externas.			100,00		
Desc:					

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 16 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde	
LOTE 16 - TINTAS				unid	1,00	
subitem(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
105	Tinta Acrílica com acabamento Fosco para paredes externas. 18L Cor Azul. Tinta para p unid intura de paredes externas, secagem entre demãos e final mínima de 4h. Rendimento m ímimo de 150m². Tipo de base Aquosa, Recomendado para paredes externas.			100,00		
106	Tinta Acrílica com acabamento Fosco para paredes externas. 18L Cor Branco. Tinta par UNI a pintura de paredes externas, secagem entre demãos e final mínima de 4h. Rendiment o mínimo de 150m². Tipo de base Aquosa, Recomendado para paredes externas.			100,00		
Desc:						
107	Tinta Acrílica fosco azul penetrante exterior e interior, tecnologia antirrespingo, lavável, s UN em cheiro em DILUIÇÃO: Água potável. Fungicida com longa durabilidade, (16 litros) -			36,00		
Desc:						
108	Tinta Acrílica Fosco Branco Neve, exterior e interior,tecnologia antirrespingo, lavável, se UN m cheiro, DILUIÇÃO:Águapotável.com longa durabilidade, (18 litros)			389,00		
Desc:						
109	Tinta Acrílica pinta piso premium - azul - 18 litros	Lata		20,00		
Desc:						
110	Tinta Acrílica pinta piso premium - branco - 3,6 litros	Lata		30,00		
Desc:						
111	Tinta Acrílica pinta piso premium - verde - 18 litros	Lata		20,00		
Desc:						
112	Tinta Acrílica pinta piso premium - vermelho - 18 litros	Lata		20,00		
Desc:						
113	Tinta Acrílica Premium Piso cor azul celeste, exterior e interior, tecnologia antirrespingo, Lata lavável, sem cheiro (18 litros)			8,00		
Desc:						
114	Tinta Acrílica Premium Piso cor caramelo, exterior e interior, tecnologia antirrespingo, lavLata ável, sem cheiro (18 litros)			8,00		
Desc:						
115	Tinta Acrílica Premium Piso cor concreto, exterior e interior, tecnologia antirrespingo, lav Lata ável, sem cheiro (18 litros)			6,00		
Desc:						
116	Tinta Acrílico Para Piso Liso 18 litros Preto cobertura e alta durabilidade. Ambiente Indic UN ado: exterior e interior. *Acabamento Fosco.			50,00		
Desc:						
117	Tinta Acrílico Para Piso Liso Amarelo 18 litros cobertura e alta durabilidade. Ambiente In UN dicado: exterior e interior. *Acabamento Fosco."			21,00		
Desc:						
129	Tinta De Parede externa - azul veleiro - 18 litros	Lata		50,00		
Desc:						
130	Tinta Demarcação Campo Gramado Futebol 16 L Formula Stadium. Cor Branco. Tinta p UNI ara demarcação de campo de futebol - Alta Resistência - Rendimento mínimo de 160 m² . Tipo de base aquosa, Recomendado para Grama natural e sintética.			100,00		
Desc:						
131	Tinta Esmalte Brilhante seca rápido para madeiras e metais, contra ferrugem 3,6L. Cor unid Amarelo. Tinta Esmalte contra ferrugem, com fundo anticorrosivo de alta aderência e ain da com acabamento da superfície. Tipo da base aquosa. Rendimento minino de 75 m². Secagem entre demãos de 4 horas e final de 8 horas.			58,00		
Desc:						

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde	
LOTE 16 - TINTAS				unid	1,00	
subiten(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
132	Tinta Esmalte Brilhante seca rápido para madeiras e metais, contra ferrugem 3,6L. Cor Azul. Tinta Esmalte contra ferrugem, com fundo anticorrosivo de alta aderência e ainda com acabamento da superfície. Tipo da base aquosa. Rendimento mínimo de 75 m². Secagem entre demãos de 4 horas e final de 8 horas.	UNI		58,00		
Desc:						
133	Tinta Esmalte Brilhante seca rápido para madeiras e metais, contra ferrugem 3,6L. Cor Branco. Tinta Esmalte contra ferrugem, com fundo anticorrosivo de alta aderência e ainda com acabamento da superfície. Tipo da base aquosa. Rendimento mínimo de 75 m². Secagem entre demãos de 4 horas e final de 8 horas.	UNI		83,00		
Desc:						
134	Tinta Esmalte contra ferrugem - cinza - 3,6 litros	Lata		30,00		
Desc:						
135	Tinta Esmalte contra ferrugem - preta - 3,6 litros	Lata		30,00		
Desc:						
136	Tinta Esmalte sintética base água (preta)de 3.600 litros	Lata		61,00		
Desc:						
137	Tinta Esmalte sintética base água (tabaco)de 3.600 litros	Lata		93,00		
Desc:						
138	Tinta Esmalte sintética base água (verde)de 3.600 litros	Lata		33,00		
Desc:						
139	Tinta Esmalte sintética base água (vermelho)de 3.600 litros	Lata		18,00		
Desc:						
140	Tinta Esmalte Sintética, cor Amarelo Ouro, 3,6 litros	Lata		10,00		
Desc:						
141	Tinta Esmalte Sintética, cor Azul Profundo, 3,6 litros	Lata		20,00		
Desc:						
142	Tinta Esmalte Sintético Fosco Preto. Qualidade para Tintas Imobiliárias com 3,600 lt	UN		76,00		
Desc:						
143	Tinta Parede Externa branco gelo 18 litros	Lata		100,00		
Desc:						
144	Tinta Parede externa chumbo 18 litros	Lata		115,00		
Desc:						
145	Tinta Pinta Piso Proteção Sol Chuva e Grandes Atritos 18 litros Cor: Verde Quadra. Pinta Piso - Máxima durabilidade - Alta resistência ao tráfego - Alta qualidade - Rendimento mínimo de 170m², tipo de base aquosa, recomendado para calçadas, escadarias, estações, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, áreas de lazer e outras áreas cimentadas	UNI		50,00		
Desc:						
146	Tinta Pinta Piso Proteção Sol Chuva e Grandes Atritos 18 litros. Cor: Azul. Pinta Piso - Máxima durabilidade - Alta resistência ao tráfego - Alta qualidade - Rendimento mínimo de 170m², tipo de base aquosa, recomendado para calçadas, escadarias, estacionamentos, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, áreas de lazer e outras áreas cimentadas	unid		76,00		
Desc:						

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.

Página 18 de 29



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 16 - TINTAS	unid	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
147 Tinta Pinta Piso Proteção Sol Chuva e Grandes Atritos 18 litros. Cor: Branco. Pinta Piso unid - Máxima durabilidade - Alta resistência ao tráfego - Alta qualidade - Rendimento mínimo de 170m², tipo de base aquosa, recomendado para calçadas, escadarias, estacionamento os, garagens, pisos comerciais, quadras poliesportivas, varandas, áreas de lazer e outra s áreas cimentadas			30,00		

Desc: _____

Subtotal -- _____

Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 17 - TINTA SPRAY E BICOS				unid	1,00
subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
16 Caps (bicos) Para Spray Graffiti 20 Unidades Sortidas	KIT	_____	15,00	_____	_____
Desc:					
118 Tinta Aerossol Uso Geral (bronze) 350ml com 250g	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
119 Tinta Aerossol Uso Geral (dourada) 350ml com 250g	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
120 Tinta Aerossol Uso Geral (prata) 350ml com 250g	Lata	_____	35,00	_____	_____
Desc:					
148 Tinta Spray 400ml - amarelo limão	Lata	_____	15,00	_____	_____
Desc:					
149 Tinta Spray 400ml - amarelo sol	Lata	_____	35,00	_____	_____
Desc:					
150 Tinta Spray 400ml - aquário	Lata	_____	35,00	_____	_____
Desc:					
151 Tinta Spray 400ml - areia	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
152 Tinta Spray 400ml - avelã	Lata	_____	15,00	_____	_____
Desc:					
153 Tinta Spray 400ml - azul atlântico	Lata	_____	15,00	_____	_____
Desc:					
154 Tinta Spray 400ml - azul bebê	Lata	_____	15,00	_____	_____
Desc:					
155 Tinta Spray 400ml - azul celeste	Lata	_____	15,00	_____	_____
Desc:					
156 Tinta Spray 400ml - azul marinho	Lata	_____	30,00	_____	_____
Desc:					
157 Tinta Spray 400ml - azul Miró	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
158 Tinta Spray 400ml - azul netuno	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
159 Tinta Spray 400ml - branco	Lata	_____	40,00	_____	_____
Desc:					
160 Tinta Spray 400ml - cinza claro	Lata	_____	30,00	_____	_____
Desc:					
161 Tinta Spray 400ml - cinza Londres	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
162 Tinta Spray 400ml - lilás	Lata	_____	25,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 17 - TINTA SPRAY E BICOS				unid	1,00
subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
Desc:					
163 Tinta Spray 400ml - magenta	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
164 Tinta Spray 400ml - preto	Lata	_____	45,00	_____	_____
Desc:					
165 Tinta Spray 400ml - rosa Blush	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
166 Tinta Spray 400ml - rosa pétala	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
167 Tinta Spray 400ml - tangerina	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
168 Tinta Spray 400ml - verde ervilha	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
169 Tinta Spray 400ml - verde mata	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
170 Tinta Spray 400ml - verde neon	Lata	_____	15,00	_____	_____
Desc:					
171 Tinta Spray 400ml - verde toscana	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
172 Tinta Spray 400ml - vermelho Ferrari	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
173 Tinta Spray 400ml - vermelho malagueta	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
174 Tinta Spray 400ml - violeta essência	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
175 Tinta Spray 400ml - violeta vampire	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
176 Tinta Spray 400ml - caramelo	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
177 Tinta Spray 400ml - madeira	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
178 Tinta Spray 400ml - marrom café	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc:					
179 Tinta Spray a 400ml - verde bandeira	Lata	_____	15,00	_____	_____
Desc:					
180 Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml - amarelo	Lata	_____	30,00	_____	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável

Declaramos total aceitação aos termos e condições estabelecidas para a presente licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 17 - TINTA SPRAY E BICOS				unid	1,00
subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
180 Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml - amarelo	Lata	_____	30,00	_____	_____
Desc: _____					
181 Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml - laranja	Lata	_____	30,00	_____	_____
Desc: _____					
182 Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml - maravilha	Lata	_____	20,00	_____	_____
Desc: _____					
183 Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml - verde	Lata	_____	30,00	_____	_____
Desc: _____					
184 Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml - violeta	Lata	_____	20,00	_____	_____
Desc: _____					
185 Tinta Spray Fluorescente Cítrica 400ml- azul	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc: _____					
186 Tinta Spray Fluorescente Cítrica e 400ml - vermelho	Lata	_____	25,00	_____	_____
Desc: _____					
				Subtotal --	_____
				Total --	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 18 - PRODUTOS AUTOMOTIVOS				unid	1,00
subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
17 Cera de Carnaúba, incolor, 1/4	Lata	_____	12,00	_____	_____
Desc:					
80 Primer Automotivo PU 800ml	UN	_____	123,00	_____	_____
Desc:					
81 Primer automotivo vinílico 3,600ml	UN	_____	17,00	_____	_____
Desc:					
98 Thinner Diluente 5 Lts - Pintura Automotiva PU	UN	_____	51,00	_____	_____
Desc:					
121 Tinta Automotiva PU (amarela) (ouro 2008/2010) 3,600 ml	UN	_____	2,00	_____	_____
Desc:					
122 Tinta Automotiva PU (azul) (cosmo Blue 2015/2016) 3,600 ml	UN	_____	12,00	_____	_____
Desc:					
123 Tinta Automotiva PU (branca) 3,600 ml	UN	_____	12,00	_____	_____
Desc:					
124 Tinta Automotiva PU (marrom perol 2016) 900ml	Lata	_____	5,00	_____	_____
Desc:					
125 Tinta Automotiva PU (prata plutus metálico 2012) 900ml	Lata	_____	5,00	_____	_____
Desc:					
126 Tinta Automotiva PU (preta) 900 ml	UN	_____	11,00	_____	_____
Desc:					
127 Tinta Automotiva PU (verde) (6418) 3,600 ml	UN	_____	7,00	_____	_____
Desc:					
128 Tinta Automotiva PU (vermelha) (3530) 675 ml	UN	_____	6,00	_____	_____
Desc:					
				Subtotal --	_____
				Total --	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 19 - PROTEÇÃO INDIVIDUAL	unid	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
1 "Cartucho Químico vapores Orgânicos E Gases Ácido.	UN	_____	10,00	_____	_____
Desc: Utilizado com os Respiradores Semifaciais e Faciais Inteiras O cartucho p ode ser utilizado para concentrações de vapor de até 10 vezes o limite de exposição permissível (pel) usando-se peças semifaciais, ou até 100 veze s o pel quando se usa peças faciais inteiras com testes quantitativos de aj uste. /linha completa de cartuchos, filtros e acessórios para uso em conju nto com sua variada linha de coberturas faciais. Os cartuchos, filtros e ac cessórios desenvolvidos e fabricados dentro dos mais altos padrões de tec nologia e qualidade, visando, acima de tudo, a segurança do usuário. Imp ortante: toda a linha de cartuchos, filtros e acessórios tem as devidas apro vações do Ministério do Trabalho para ser utilizada em conjunto com qual quer peça facial reutilizável. Esta praticidade permite maior versatilidade, e conomia e facilidade no controle do inventário dos respiradores, cartuchos e acessórios"					
4 "Máscara Respirador Semifaciais Para Proteção Química C/ Filtro 6003 protege Gases áUN cidos, Vapores orgânicos, Elastômero Sintético. indicado para processos de pintura (spr ay, automotiva, etc.), aplicação de defensivos (agrotóxicos), manuseio de solventes, entr e outros."	UN	_____	147,00	_____	_____
Desc:					
5 "Óculos de segurança policarbonato ampla visão perfurado	UN	_____	246,00	_____	_____
Desc: Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confe ccionada em uma única peça de PVC transparente, com sistema de ventil ação direta composta de cinquenta orifícios localizados na parte superior, quarenta e dois orifícios localizados de cada lado da armação e visor de p olicarbonato incolor fixo na armação através de encaixe e pino preto na pa rte superior. O ajuste à face do usuário é feito através de um tirante elásti co. Atende norma: ANSI Z87.1."					
50 Kit 10unid. Respirador PFF2 N95 Descartável Sem Válvula	KIT	_____	71,00	_____	_____
Desc:					
52 Kit Máscara Cirúrgica Tripla cx.50	KIT	_____	19,00	_____	_____
Desc:					
				Subtotal --	_____
				Total --	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde	
LOTE 20 - TRINCHAS				unid	1,00	
subitem(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
13	Broxa Trincha Grande 18 cm	UN		4,00		
Desc: Broxa Trincha Grande 18 cm Jumbo Pntura Limpeza. Broxa jumbo com ca bo ergonômico, cerdas mais longas e muito mais tufos. Comprimento: 25, 5 cm						
Largura: 18,6 cm						
Altura: 8cm						
187	Trincha Pincel p/ pintura kit 5 peças. Trincha pincel modelos 1/2", 3/4", 1", 1.1/2", 2".	KIT		8,00		
Desc:						
188	Trinchas 1' polegada	UN		71,00		
Desc:						
189	Trinchas 1/2' polegada	UN		71,00		
Desc:						
190	Trinchas 2' polegada	UN		101,00		
Desc:						
191	Trinchas 3' polegada	UN		101,00		
Desc:						
192	Trinchas 4' polegada	UN		61,00		
Desc:						
					Subtotal --	
					Total --	

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:	Uni.	Qtde
LOTE 21 - PRIMER	unid	1,00

subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
45 Gel Coat: Primer Branco (Com Catalisador) 1kg	UNI	_____	50,00	_____	_____
Desc:					
82 Primer Universal 900ml	Lata	_____	40,00	_____	_____
Desc:					

Subtotal -- _____
Total -- _____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 22 - RESINA POLIÉSTER E MANTA DE FIBRA DE VIDRO				unid	1,00
subitem(s):		Und.	Marca	Qtd	Valor
18	Cera Desmoldante 0,425 kg	UN	_____	10,00	_____
Desc: _____					
33	Desmoldante PVA Para Resina Poliester 1l	unid	_____	20,00	_____
Desc: _____					
67	Manta de fibra de vidro 450gr, pacote com 1kg	UNI	_____	95,00	_____
Desc: _____					
83	Produto De Acabamento P/ Isopor Escultura 4,540kg	UN	_____	12,00	_____
Desc: _____					
85	Resina Poliéster Para Laminação 5 Kg C/ Catalisador	UN	_____	47,00	_____
Desc: _____					
				Subtotal --	_____
				Total --	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 23 - VERNIZES				unid	1,00
subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
73 Osmocolor Deck Stain, cor Canela, preservativo de alta performance, 3,6 litros	Lata	_____	20,00	_____	_____
Desc:					
194 Verniz acrílico marítimo premium, uso externo e interno, para madeira. Lata de 18 litros, UN cada.	UN	_____	10,00	_____	_____
Desc:					
				Subtotal --	_____
				Total --	_____

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz, 61
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preço

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Processo Adm: 4346/2023
Data: _____	Pregão: 90007/2025
Endereço: _____	Data: 24/02/2025
CNPJ: _____	Horário: _____
Inscrição Estadual: _____	
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Produto:				Uni.	Qtde
LOTE 24 - MATERIAIS VERSÁTEIS PARA MANUTENÇÃO				unid	1,00
subitem(s):	Und.	Marca	Qtd	Valor	Valor Total
12 Borracha De Silicone Azul P/ Molde + Catalisador	Kg	_____	16,00	_____	_____
Desc: _____					
39 Estopa 500g	UN	_____	182,00	_____	_____
Desc: _____					
51 kit Espuma de Poliuretano componente A+B 2 litros cada componente	KIT	_____	15,00	_____	_____
Desc: _____					
97 Spray Produto Multiusos 100 MI Lubrificante e anticorrosivo multiuso Derivados de petróleo	UN	_____	97,00	_____	_____
Desc: _____					
193 Vaseline spray 300ml	UN	_____	45,00	_____	_____
Desc: _____					
195 Vieux Chene, cor canela, 1,000L	LT	_____	12,00	_____	_____
Desc: _____					
				Subtotal --	_____
				Total --	_____

Valor Total: _____

Por extenso: _____

Prazo de entrega do objeto conforme o edital

Validade da Proposta 60 dias

Condições de pagamento conforme o edital

Qualificação do representante legal:

Assinatura/Carimbo do Responsável

ANEXO IV

(Papel timbrado da Empresa)

(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR
OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 90007/2025

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº xxxxxxxxxxxx por seu representante legal (Diretor gerente, Proprietário) DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

xx

Local e Data

xx

Assinatura do representante legal e o

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO V

(Papel timbrado da Empresa)

(Modelo)

**DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
SERVIDOR PÚBLICO EM SEU QUADRO**

Pregão Eletrônico nº 90007/2025

A Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, sediada no endereço xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, por seu representante legal xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

xx

Local e Data

xx

Assinatura do representante legal e o

Carimbo do CNPJ da empresa

ANEXO VI

(Papel timbrado da Empresa)

(Modelo)

**DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO POSSUI
MENORES DE IDADE NO SEU QUADRO FUNCIONAL**

O (A) empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, DECLARA que não possui no seu quadro de funcionários, trabalhador menor de 18 (dezoito) anos atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos atuando em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, conforme determina o artigo 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/21.

(Local e Data)

(Assinatura e Carimbo do Declarante)

ANEXO VIII

(Papel timbrado da Empresa)
(Modelo)

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Pregão Eletrônico nº 90007/2025

A situação financeira das licitantes será aferida por meio dos índices de: liquidez corrente (ILC), liquidez geral (ILG) e solvência geral (SG).

ILC= $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

ILG= $\frac{\text{Ativo Circulante (+) Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

SG= $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante (+) Exigível a Longo Prazo}}$

Os índices calculados, obrigatoriamente, acompanharão as demonstrações contábeis, sendo consideradas habilitadas as empresas que apresentarem os seguintes resultados:

Índice de Liquidez Corrente	Índice igual ou maior que 1,00
Índice de Liquidez Geral	Índice igual ou maior que 1,00
Solvência Geral	Índice igual ou maior que 1,00

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Local e Data

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura do representante legal e o
Carimbo do CNPJ da empresa

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura do Contador

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

PROCESSO Nº 4346/2023

O **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, com sede na Rua Marques da Cruz nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.909.604/0001-74, neste ato representada pelo (a) Secretário (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro (a), portador (a) da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxx, expedida pelo xxxxxxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxx, nomeado (a) pela Portaria nº xxxxxxxx, de xx de xxxxxxxx de xxxxxx, no uso das atribuições que lhe conferem o art. xx do Decreto Municipal nº xxx, de xxxxxxxxxxxxxxxx, publicado no Informativo São Pedro da Aldeia nº xxx, de xx de xxx de xxx, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo do Município, considerando a homologação, em xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxxxxxxxxx, da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº xxx/20xx, para **REGISTRO DE PREÇOS**, vinculado ao Processo Administrativo nº xxx/20xx, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, doravante denominada(s) **FORNECEDOR(ES)**, de acordo com a classificação alcançada e na quantidade cotada, em atendimento às condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, sujeitando-se às normas constantes da Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis à espécie, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

Registro de preços para seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa qualificada para o fornecimento de tintas e materiais de pintura para uso em eventos e manutenção, visando atender às demandas das Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características e quantitativos indicados no Termo de Referência.

SECRETARIAS INTERESSADAS: Secretaria Municipal de Cultura; Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Trabalho; Secretaria Municipal de Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública; e Secretaria Municipal de Turismo.

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. A partir desta data, observada a ordem de classificação, fica registrado o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando a eventual prestação dos serviços de xxxxxxxxxxxxxxxx.

Empresa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxx, com sede à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxxxxxxxxx, telefone: xxxxxxxxxxxx, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxx, CPF nº xxxxxxxxxxxx, e-mail: xxxxxxxxxxxxxxxx.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Os preços registrados, as especificações, as quantidades e as demais condições propostas são as que se seguem:

(Da Ata de Registro de Preço)

Nome da Empresa							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARC A	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				mínim a	máxim a		

3.2. Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

(Cadastro Reserva)

Nome da Empresa							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDA DE	QUANTIDADE		PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				mínim a	máxim a		

3.3. Por se tratar de registro de preços, o quantitativo mínimo previsto para demanda por esta administração, poderá ser de até 1 (uma) unidade do quantitativo registrado

3.4. O registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação, para formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata, conforme art. 18º, III, § 1º do Decreto Municipal 133/2023.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei 14.133/21.

4.2. Durante o prazo de validade da Ata, não haverá, por parte do Município, a obrigação de firmar contratações que dela possa advir, sendo facultada a opção de realização de novo certame licitatório específico para a aquisição do serviço pretendido.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/21, o Município poderá, se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e realizar outro processo licitatório.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios, na condição de Órgão Gerenciador do Registro de Preços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle da presente Ata.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
- c) na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas

6.2.2. Na hipótese prevista no item **6.2.1**, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 do Decreto Municipal nº 133/2023.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto do item **7.5**, “c” e do art. 29 do Decreto Municipal nº 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 133/2023.

6.2.5. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.6. Para fins do disposto no item anterior, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.7. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 28 do Decreto Municipal nº 133/2023, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.2.8. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 do Decreto Municipal nº 133/2023.

6.2.9. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 do Decreto Municipal nº 133/2023, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.10. Na hipótese de comprovação do disposto no item **6.2.5** e **6.2.6**, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.2.11. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 do Decreto Municipal nº 133/2023.

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 do Decreto Municipal nº 133/2023; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese prevista na alínea “d” do item anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão gerenciador poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do

registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.3. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no *caput* será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo órgão gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por razão de interesse público;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no item 6.2.3 e § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27 do Decreto Municipal nº 133/2023.

8. DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços - ARP poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento de que trata o *caput* somente será feito:

- a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o *caput*.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 133/2023.

8.5. Para fins do disposto no item **8.1**, competirá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo

órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

9.1. Durante a vigência da Ata, os órgãos e entidades da Administração Pública que não participaram da Intenção de Registro de Preço poderão aderir àquela na condição de não participante, devendo ser observado, ainda, o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 133/2023 e os seguintes requisitos:

- a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- b) demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- c) consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.

9.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5. Para as adesões à ata, deverão ser observados os limites estabelecidos no artigo 32 do Decreto Municipal nº 133/2023.

10. DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A publicação resumida desta Ata de registro de Preços, é condição indispensável para a sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil ao de sua assinatura.

11. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. O Órgão Gerenciador poderá, desde que seja conveniente aos interesses administrativos, cancelar a Ata de Registro de Preços, tendo o licitante o direito de contraditório e ampla defesa.

11.2. O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do Órgão Gerenciador.

12. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1 Do Município de São Pedro da Aldeia:

12.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor especialmente designado;

12.1.4. Exigir da Contratada a imediata correção de serviços mal executados e substituição do item em desacordo com o especificado no contrato; e

12.1.5. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12.2. Do Fornecedor:

12.2.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

12.2.2. Em caso de irregularidades, a Contratada deve devolver todo o material sem prejuízo para a Administração Pública e arcar com os custos do transporte;

12.2.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

12.2.4. Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer

natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

12.2.5. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

12.2.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

12.2.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

12.2.8. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.2.9. Submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

12.2.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

12.2.11. Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; e

12.2.12. Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

13. PENALIDADES

13.1. A recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido pelas Secretarias, bem como o atraso e/ou sua inexecução total ou parcial, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, passível da aplicação das seguintes sanções previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

(a) Advertência;

- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.2. A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 0,5% (meio por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.3. As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

13.4. As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

14. FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

14.1. O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa parcelada.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

15.1. O fornecimento será efetuado gradativamente, de acordo com a necessidade do requisitante, pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

15.2. A entrega dos materiais deverá ser nos locais abaixo indicados pelas Secretarias, nos horários e datas estabelecidos previamente.

SECRETARIA	LOCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	End.: Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos – Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	End.: Sede da Secretaria – Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	End.: Almoxarifado da SECAD – Rua São Pedro, s/nº, Estação, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	End.: Sede da Prefeitura - Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, no horário das 09:30 às 12h e 13:30 à 16:30, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	End.: Almoxarifado da SEMED - Rua Doze de Outubro, nº 203, bairro Estação, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário das 09:30 às 12h e 13:30 à 16:30, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	End.: Almoxarifado da SASDH – Rua Hemógenes Freire da Costa, nº 19, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO	End.: Sede da Secretaria – Rodovia Amaral Peixoto, Km 107, Balneário, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	End.: Almoxarifado da SEPUB – Rua Leci Pereira de Souza, nº 8, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia – RJ, CEP:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 4346/2023
Folha nº _____
Rub. _____

	28.948-892, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	End.: Sede da Secretaria – Rua Eurico Coelho, nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 8:30h às 17h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	End.: Sede da Secretaria – Avenida São Pedro, s/nº, Casa do Artesão, Box 18-B, Praça Hemógenes Freire da Costa, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.

15.3. A Contratada deve disponibilizar os materiais registrados na ata de registro de preços, conforme as quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, nas condições e prazos previstos na referida ata.

15.4. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15.5. A Contratada deve garantir a qualidade dos materiais fornecidos, bem como o cumprimento das especificações técnicas e normas técnicas aplicáveis.

15.6. A Contratada deve manter seu cadastro atualizado perante a Administração, informando quaisquer alterações em seus dados cadastrais, tais como endereço, e-mail, dentre outros.

15.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

15.8. A fornecedora será responsável pela entrega e/ou recolhimento do material, incluindo custo com frete.

15.9. Caso o(s) produtos(s) não corresponda(m) ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, Lei nº 14.133/2021.

15.10. Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com todas as especificações do presente termo.

15.11. A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

- DA SUBCONTRATAÇÃO

15.12. Será admitida a subcontratação do objeto com a prévia e expressa anuência do Município para as atividades que constituam o escopo do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato.

15.13. A empresa subcontratada deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, a qual será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

15.14. É vedada subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes dela mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

16. CONDIÇÕES E PRAZOS DE RECEBIMENTO

16.1. O recebimento do objeto licitado, através de arquivos digital ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: no ato recebimento dos itens fornecidos pela Contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade do serviço prestado, com consequente aceitação, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime a Contratada de reparar eventuais irregularidades constatadas posteriormente.

16.2 Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o serviço poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita a contratada.

16.3 Se após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço foi prestado incorretamente, a fiscalização notificará por escrito a contratada para proceder à regularização.

16.4 Se a contratada não regularizar o serviço em desconformidade com as condições contratuais, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do serviço recusado ou não entregue, e a enviará

para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

17. FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

17.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

17.4. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

17.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

17.6. A Contratada deverá nomear preposto para representá-la junto à Administração Municipal, especialmente para tratar de assuntos referentes à execução do contrato, sendo este responsável por sanar quaisquer irregularidades ou ocorrências que possam prejudicar o andamento dos serviços.

17.7. A ausência de preposto da Contratada ou de seu Representante, quando convocado pela Secretaria interessada para tratar de assuntos referentes à execução do contrato, implicará em multa no valor de 0,5% (meio por cento) do valor de contrato.

17.8. A fiscalização e o acompanhamento do contrato não excluem ou reduzem a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, nem da Administração Municipal em exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e aplicar as sanções previstas em lei, em caso de descumprimento.

17.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

17.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

17.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

17.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

17.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

17.14. Demais atos de gestão e fiscalização do contrato deverão observar as normas municipais pertinentes e, na ausência destas, a normativa federal.

18. DO FUNDAMENTO LEGAL

18.1. A presente Ata de Registro de Preços será regida pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com a condições estabelecidas neste Edital e anexos.

19. DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

E por assim, por estarem justos e contratados, assinam a presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, para todos os fins de direito previstos, na presença de duas testemunhas, os abaixo identificados.

São Pedro da Aldeia, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 20xx

Nome do Secretário
Secretaria
Órgão Gerenciador

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 4346/2023
Folha nº _____
Rub. _____

Fornecedor

TESTEMUNHAS:

1ª: _____

2ª: _____

ANEXO X

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO Nº 4346/2023

CONTRATO Nº xxxx/20xx

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxxx/20xx

Por este Termo de Contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA**, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede social à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no município de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, tem como representante legal o Senhor(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, e do CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante simplesmente designada como **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado o que se segue, que mutuamente aceitem e se obrigam a cumprir mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: A **CONTRATADA**, vencedora da licitação do tipo menor preço por lote, pelo Sistema de Registro de Preços, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº xxx/20xx**, obriga-se à seleção da proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa qualificada para o fornecimento de tintas e materiais de pintura para uso em eventos e manutenção, visando atender às demandas das Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia-RJ, conforme características e quantitativos indicados no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO: O valor global deste contrato é de **R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme proposta vencedora.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O prazo de pagamento, não será superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada

parcela, e será feito mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada por dois servidores, sendo um deles, necessariamente o fiscal do contrato.

Parágrafo Primeiro - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA encaminhará à Secretaria gestora do contrato nota fiscal em 03 (três) vias, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento.

Parágrafo Segundo - O pagamento será efetuado mediante crédito aberto através de ordem bancária, devendo a contratada identificar na nota fiscal o nome da Empresa, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito.

Parágrafo Terceiro - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a contratada deverá anexar a cópia da CND obtido junto ao INSS, bem como do DRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

Parágrafo Quarto - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Quinto - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do prestador de fornecimento, o prazo de 30 (trinta) dias começará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

Parágrafo Sexto - O recolhimento de impostos e contribuições municipais será realizado pelo contratante no momento do pagamento da nota fiscal/fatura onde será abatido o imposto e/ou contribuição devida, conforme determinação da Secretaria Municipal de Fazenda. Assim, deve a contratada ao emitir a nota fiscal/fatura, apresentar a alíquota e o valor a serem recolhidos.

Parágrafo Sétimo - As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo voltará a ser contado a partir da data de reapresentação da nota fiscal, sem incorreções.

Parágrafo Oitavo - A Nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ e deverá conter o detalhamento dos serviços executados, bem como a comprovação dos serviços, através de Notas de Serviços, assinadas pelos médicos ou engenheiros responsáveis pelos servidores atendidos.

Parágrafo Nono - O pagamento mensal da prestação de serviços acima mencionado estará condicionado à efetiva prestação com apresentação do Relatório de prestação de serviços demonstrando o quantitativo de produtos executados.

Parágrafo Décimo - Na hipótese de ocorrer algum tipo de irregularidade na Nota Fiscal ou no boleto ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o contratante notificará ao contratado para que proceda a devida correção, ficando o prazo de pagamento interrompido, prosseguindo sua contagem quando do recebimento pelo contratante dos documentos devidamente corrigidos.

- Do Faturamento

Parágrafo Décimo Primeiro - A Nota Fiscal deve corresponder ao objeto recebido e respectivos valores e quantitativos apurados pela fiscalização.

Parágrafo Décimo Segundo - No caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA a sanar o problema em 05 (cinco) dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

Parágrafo Décimo Terceiro - Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar com a Nota Fiscal a devida comprovação a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006.

Parágrafo Décimo Quarto - Quando do pagamento da fatura ou nota fiscal será efetuada a retenção dos valores correspondentes a tributos e contribuições sociais, nos termos legais.

Parágrafo Décimo Quinto - Serão deduzidos dos créditos da CONTRATADA os valores relativos a multas e juros de mora de tributos e contribuições sociais, decorrentes de entrega de faturamento em atraso, configurado por prazo inferior a 10 (dez) dias corridos do vencimento da obrigação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE E REVISÃO

Parágrafo Primeiro - A revisão do contrato obedecerá aos critérios previstos pela Lei Federal nº 14.133/21, assegurando-se aos Contratantes o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Parágrafo Segundo - O critério de reajuste obedecerá ao índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), ou outro oficial do governo, desde a data-base vinculada ao orçamento estimado, nos termos do art. 25, § 7º da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Terceiro - Durante a validade da Ata de Registro de Preços, quando for o caso, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis a cada caso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os preços apresentados terão os seus valores em reais e ocorrerá pela dotação: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; elemento de despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx; ficha: xxxxxxxx, da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS: O recebimento do objeto licitado, através de arquivos digital ocorrerá em duas etapas:

a) Recebimento provisório: no ato recebimento dos itens fornecidos pela Contratada, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Recebimento definitivo: no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade do serviço prestado, com consequente aceitação, na hipótese de não haver qualquer irregularidade, o que não exime a Contratada de reparar eventuais irregularidades constatadas posteriormente.

Parágrafo Primeiro - Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o serviço poderá ser recusado de pronto, no todo ou em parte, mediante termo correspondente, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita a contratada.

Parágrafo Segundo - Se após o recebimento provisório, constatar-se que o serviço foi prestado incorretamente, a fiscalização notificará por escrito a contratada para proceder à regularização.

Parágrafo Terceiro - Se a contratada não regularizar o serviço em desconformidade com as condições contratuais, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado à unidade competente com vistas à glosa da nota fiscal, no valor do serviço recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar do recebimento da **Ordem de fornecimento**, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse das Secretarias envolvidas e aprovação, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO: O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Único - Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no artigo 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, à Contratante são assegurados os direitos previstos no artigo 139, incisos I a IV, parágrafo 1º a 2º, da Lei citada.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: A recusa da CONTRATADA em assinar o Contrato, ou retirar o instrumento, dentro do prazo estabelecido pelas Secretarias, bem como o atraso e/ou sua inexecução total ou parcial, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida, passível da aplicação das seguintes sanções previstas no art. 156 Lei nº 14.133/2021:

- (a) Advertência;
- (b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- (c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- (d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- (e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Primeiro - A aplicação das sanções previstas nas alíneas “b” e “c” observará os seguintes parâmetros:

- 0,5% (meio por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea “c”, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

- 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA; e
- As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

Parágrafo Segundo - As sanções somente serão aplicadas após o decurso do prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nas alíneas “a”, “d” e “e” do caput desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nas alíneas “b” e “c”, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada através de servidor especialmente designado;
- d) Exigir da Contratada a imediata correção de serviços mal executados e substituição do item em desacordo com o especificado no contrato; e
- e) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Este item apresenta requisitos que deverão ser aplicados pela empresa CONTRATADA, com vistas à operacionalização e desenvolvimento dos serviços prestados ao Governo do Município de São Pedro da Aldeia, quais sejam:

- a) Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações da

marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

b) Em caso de irregularidades, a Contratada deve devolver todo o material sem prejuízo para a Administração Pública e arcar com os custos do transporte;

c) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021;

d) Responsabilizar-se, em qualquer caso, por danos e prejuízos de qualquer natureza causados por seus empregados ao MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, respondendo por si e seus eventuais subcontratados, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade, à fiscalização ou acompanhamento da CONTRATANTE, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26 do Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990).

e) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;

h) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

i) Submeter-se à Fiscalização da CONTRATANTE para fiel consecução do objeto deste contrato;

j) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

k) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; e

l) Designar preposto para assistir o fiscal do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Parágrafo Primeiro - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Parágrafo Segundo - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Parágrafo Terceiro - Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

Parágrafo Quarto - O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Parágrafo Quinto - A Contratada deverá nomear preposto para representá-la junto à Administração Municipal, especialmente para tratar de assuntos referentes à execução do contrato, sendo este responsável por sanar quaisquer irregularidades ou ocorrências que possam prejudicar o andamento dos serviços.

Parágrafo Sexto - A ausência de preposto da Contratada ou de seu Representante, quando convocado pela Secretaria interessada para tratar de assuntos referentes à execução do contrato, implicará em multa no valor de 0,5% (meio por cento) do valor de contrato.

Parágrafo Sétimo - A fiscalização e o acompanhamento do contrato não excluem ou reduzem a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, nem da Administração Municipal em exigir o cumprimento de todas as cláusulas contratuais e aplicar as sanções previstas em lei, em caso de descumprimento.

Parágrafo Oitavo - A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

Parágrafo Nono - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Parágrafo Décimo - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Parágrafo Décimo Primeiro - Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

Parágrafo Décimo Segundo - Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Parágrafo Décimo Terceiro - Demais atos de gestão e fiscalização do contrato deverão observar as normas municipais pertinentes e, na ausência destas, a normativa federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO: O fornecimento dos produtos, objeto desta licitação deverá ocorrer conforme solicitação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da ordem de fornecimento, com a solicitação do Setor requisitante através da expedição em remessa parcelada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO: O fornecimento será efetuado gradativamente, de acordo com a necessidade do requisitante, pelo período de 12 (doze) meses, com prazo de entrega não superior a 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A entrega dos materiais deverá ser nos locais abaixo indicados pelas Secretarias, nos horários e datas estabelecidos previamente.

SECRETARIA	LOCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	End.: Casa da Cultura Gabriel Joaquim dos Santos – Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	End.: Sede da Secretaria – Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 255, Centro, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	End.: Almoxarifado da SECAD – Rua São Pedro, s/nº, Estação, São Pedro da Aldeia – RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	End.: Sede da Prefeitura - Rua Marques da Cruz, nº 61, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, no horário das 09:30 às 12h e 13:30 à 16:30, exceto feriados.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 4346/2023
Folha nº _____
Rub. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	End.: Almoxarifado da SEMED - Rua Doze de Outubro, nº 203, bairro Estação, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário das 09:30 às 12h e 13:30 à 16:30, exceto feriados.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS	End.: Almoxarifado da SASDH - Rua Hemógenes Freire da Costa, nº 19, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E TRABALHO	End.: Sede da Secretaria - Rodovia Amaral Peixoto, Km 107, Balneário, São Pedro da Aldeia - RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	End.: Almoxarifado da SEPUB - Rua Leci Pereira de Souza, nº 8, Balneário das Conchas, São Pedro da Aldeia - RJ, CEP: 28.948-892, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA	End.: Sede da Secretaria - Rua Eurico Coelho, nº 278, Centro, São Pedro da Aldeia - RJ, no horário das 8:30h às 17h, de segunda à sexta-feira.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	End.: Sede da Secretaria - Avenida São Pedro, s/nº, Casa do Artesão, Box 18-B, Praça Hemógenes Freire da Costa, Centro, São Pedro da Aldeia/RJ, no horário das 10h às 16h, de segunda à sexta-feira.

Parágrafo Primeiro - A Contratada deve disponibilizar os materiais registrados na ata de registro de preços, conforme as quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, nas condições e prazos previstos na referida ata.

Parágrafo Segundo - Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da Contratada.

Parágrafo Terceiro - A Contratada deve garantir a qualidade dos materiais fornecidos, bem como o cumprimento das especificações técnicas e normas técnicas aplicáveis.

Parágrafo Quarto - A Contratada deve manter seu cadastro atualizado perante a Administração, informando quaisquer alterações em seus dados cadastrais, tais como endereço, e-mail, dentre outros.

Parágrafo Quinto - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Parágrafo Sexto - A fornecedora será responsável pela entrega e /ou recolhimento do material, incluindo custo com frete.

Parágrafo Sétimo - Caso o(s) produtos(s) não corresponda(m) ao exigido, o fornecedor deverá providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis à sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no edital, Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Oitavo - Só serão recebidos produtos que estejam de acordo com todas as especificações do presente termo.

Parágrafo Nono - A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício entre o Município perante ao fornecedor, sendo de sua responsabilidade o transporte, descarregamento, deslocamento, estadia, alimentação e transporte dos profissionais, pagamento de impostos, taxas, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação.

- DA SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Décimo - Será admitida a subcontratação do objeto com a prévia e expressa anuência do Município para as atividades que constituam o escopo do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor total do contrato.

Parágrafo Décimo Primeiro - A empresa subcontratada deverá apresentar à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, a qual será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente;

Parágrafo Décimo Segundo - É vedada subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes dela mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: O regime deste contrato é de fornecimento de bens, pelo critério de julgamento de menor preço por lote.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Aplica-se a este contrato e aos demais casos omissos, as disposições previstas pela Lei Federal nº 14.133, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 133/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Pedro da Aldeia/RJ.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E CONVÊNIOS

PMSPA/SELICC
Proc. nº 4346/2023
Folha nº _____
Rub. _____

Por estarem assim justos e contratados, fizeram as partes este instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e um só efeito, que vão assinados na presença de testemunhas a tudo presente.

São Pedro da Aldeia, _____ de _____ de 20xx.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____
